

Edital 47/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2024	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	CARLOS MACIEL SILVA	09/04/2024 12:52 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25386.000681/2024-35

1. Do objeto

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (BIO-MANGUINHOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

(Processo Administrativo nº25386.000681/2024-35)

Torna-se público que a **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por meio do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS (BIO-MANGUINHOS)** sediado(a) Av. Brasil nº 4.365 - Manguinhos – RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/04/2024**

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço do item e menor preço do grupo.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Materiais de EPIs diversos e das marcas 3M, MSA, SOFTWORKS e UNIVET**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será composta de **24 (vinte e quatro) itens isolados e 16 (dois) lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações descritas no **Anexo IV** deste edital

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 % (cinco por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. empresas brasileiras;

6.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3.1. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, e-mail licitacao@bio.fiocruz.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Brasil, 4.365 – Bairro: Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ, seção de compras nacionais (SECOM).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Termo de Contrato

14.11.4. ANEXO IV - Especificação Complementar

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

JUNILTON BARBOSA SILVA

Pregoeiro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia - Sigiloso.pdf (344.58 KB)
- Anexo II - Ata de Registro de Precos.pdf (118.04 KB)
- Anexo III - Termo de Contrato.pdf (3.31 MB)
- Anexo IV - Especificacao Complementar.pdf (978.98 KB)

Anexo I - Termo de Referencia - Sigiloso.pdf

TR - Aquisição de Materiais de construção em geral 44/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	CARLOS MACIEL SILVA	09/04/2024 10:05 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25386.000681/2024-35

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Materiais de EPIs diversos e das marcas 3M, MSA, SOFTWORKS e UNIVET**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

OBS: Considerando a escassez dos códigos do CATSER/CATMAT no PORTAL DE COMPRAS DA UNIÃO com descritivos idênticos aos especificados no Termo de Referência, em anexo, as LICITANTES deverão considerar para efeito de cadastro de proposta, lances e, SAGRANDO-SE VENCEDORA, PARA A ENTREGA DO MATERIAL conforme as especificidades do Termo de Referência e Informações Complementares que constarão em forma de anexo no edital.

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
1	7943	ABAFADOR RUÍDOS,CONCHA;FX ATENUAÇÃO19,84(DB,S)E 36,56(DB,S)	UN	850
2	7957	OCULOS;AMPLA VISAO;PIAREAS LIMPAS;ANTIEMBACANTE	PR	300
6	8189	RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM M;SÉRIE 6800;3M	UN	300
7	8190	RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM G;SÉRIE 6900;3M	UN	92
9	10767	RESPIRADOR SEMIFACIAL;MOLDADO EM SILICONE;TAM M;7502,3M	UN	115
16	19897	FILTRO MECANICO;SERIE 5935;3M	UN	80
17	23919	PROTETOR,FACIAL;PLAS;C/COROA;CARNEIRA;VISOR INCOLOR	UN	890
24	30356	LENTE,REPOSICAO;OCULOS;S700HS-BR,UVEX STEALTH	UN	1179
31	42932	AVENTAL;SEG;TIPO BARBEIRO;PVC;QUIMICO	UN	255
42	45626	CAPUZ;VERSAFLO S-657;HB004137921,3M	UN	30
43	48367	KIT RESPIRADOR,MOTORIZADO;TR-619E;VERSAFLO;HB004448443,3M	KT	22
48	49247	CARTUCHO,FILTRO;QUIMICO;TIPO BAIONETA;SERIE 6006,3M	UN	1290
49	50758	FILTRO;RESPIRADOR;MOTORIZADO;MULTIGASES;TR-6580E,3M	UN	31
55	53404	TALABARTE Y;ELASTICO;GANCHO 55MM;HB004659312,3M	UN	8
56	53527	CINTURAO,PARAQUEDISTA;G-GG;ONYX PRO;HB004592554,3M	UN	5
65	54483	SOLUCAO,ENSAIO;VEDACAO;BITREX;CX6UN	CX	55
70	55067	CARTAO BLOQUEIO;PVC;PERIGO NAO OPERE	PT	50
75	55540	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM P	UN	4
76	55541	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM M	UN	8

77	55542	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM G	UN	8
78	55543	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM GG	UN	2
91	56249	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N46	PR	15
92	56799	OCULOS,PROTECAO;ANTIEMBACANTE;AZ;611.S4.30.01,UNIVET	UN	40
103	58023	PALETE,CONTENCAO;PELMD;660X660X270MM;16KG;PARA BOMBONA	UN	10

Lote 1

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
18	29447	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº36	PR	5
19	29448	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº37	PR	35
20	29449	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº38	PR	9
21	29453	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº42	PR	205
22	29454	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº43	PR	15
23	29455	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº44	PR	21
57	53528	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº35	PR	10
58	53529	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº34	PR	10

Lote 2

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
25	32959	CALCA;CAMARA FRIA;-60°C;GG	UN	23
26	32961	CALCA;CAMARA FRIA;-60°C;M	UN	20
27	32963	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;GG	UN	10
28	32964	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;G	UN	160
29	32965	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;M	UN	10
30	32966	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;P	UN	13

Lote 3

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
10	11314	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA	UN	500
11	11315	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP,13L;AMARELA	UN	900
12	13067	CAIXA,COLETORA;PERFUROCORTANTE;AM;AUTOCLAVAVEL;1L	UN	2514

Lote 4

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
93	56864	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº35	PR	5
94	56865	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº36	PR	5
95	56866	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº37	PR	15
96	56867	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº38	PR	20
97	56868	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº39	PR	40
98	56869	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº40	PR	20
99	56882	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº41	PR	25
100	56883	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº42	PR	15

101	56884	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº43	PR	5
102	56885	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº44	PR	10

Lote 5

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
67	55060	BLOQUEIO ELETRICO DISJUNTOR;DIN TBLO	UN	100
68	55061	BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;16X10MM	UN	100
69	55064	BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;68X22MM	UN	940

Lote 6

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
79	56237	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N34	PR	5
80	56238	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N35	PR	10
81	56239	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N36	PR	260
82	56240	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N37	PR	455
83	56241	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N38	PR	400
84	56242	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N39	PR	260
85	56243	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N40	PR	350
86	56244	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N41	PR	350
87	56245	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N42	PR	380
88	56246	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N43	PR	400
89	56247	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N44	PR	10
90	56248	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N45	PR	15

Lote 7

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
33	43570	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 9	PR	35
34	43571	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 10	PR	23
35	43572	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 11	PR	3
36	43573	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 9	PR	2
37	43575	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 11	PR	3
38	43576	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 09	PR	20
39	43577	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 10	PR	9
40	43578	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 11	PR	3

Lote 8

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
104	58622	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 7	PR	30
105	58632	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 8	PR	50
106	58633	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 9	PR	130
107	58634	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 10	PR	65

Lote 9

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
62	54268	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;M(8);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	60
63	54269	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;G(9);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	125
64	54270	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;P(7);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	60

Lote 10

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
108	58646	LUVA REST QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 7	PR	40
109	58648	LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 8	PR	113
110	58649	LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 9	PR	90

Lote 11

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
51	51986	LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;M	PR	60
52	51987	LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;G	PR	75

Lote 12

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
44	49145	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;7	PR	80
45	49146	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;8	PR	270
46	49147	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;9	PR	25
47	49148	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;10	PR	20
59	54158	ESTILETE SEGURANÇA;2 LAMINAS	UN	270
60	54159	ESTILETE SEGURANCA;BICO PATO	UN	105
61	54160	ESTILETE SEGURANÇA;LAMINA RETRATIL	UN	30

Lote 13

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
71	55351	CALÇA,CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM P	UN	4
72	55352	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM M	UN	4
73	55353	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM G	UN	8
74	55354	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM GG	UN	10

Lote 14

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
32	42949	MOSQUETAO;ACO;TIPO D;40kN	UN	10

50	51583	CAPACETE;TIPO ALPINISTA;CLASSE B;JULGULAR 3 PONTOS;BA	UN	49
54	52369	CORDA;SEMI;ESTATICA;11MM;50M	UN	1

Lote 15

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
3	8143	AVENTAL SEGURANÇA;EM NÃO TECIDO PE;AMARELA;MED 1,20MX0,70M	UN	100
4	8175	MANTA ABSOR LIQ AGRESSIVOS;10/15 VEZES PS;32L/CX 100UN	CX	50
5	8185	FITA PLÁSTICA;SIMPLES-FACE;P/DEMAR SOLO;AMARELA;50MMX30M	UN	100
14	13765	CAPUZ SEGURANÇA; EM SUEDINE 100% ALGODÃO; PARA CÂMARA FRIA	UN	25
41	43582	OCULOS PROTEÇÃO;POLICAR;RAIOS ULTRAVIOLETA.	PR	80
53	52006	PROPRE;DESCARTAVEL;BRANCO;ANTIDERRAPANTE;PT 100UN	PT	420
66	54571	OCULOS;SEGURANCA;SOLDA;POLICAR;LENTE VERDE;TONALIDADE 5	UN	30

Lote 16

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
8	8221	CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA;BRANCO;MSA BRASIL	UN	230
13	13764	PROTECTOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR HPE;MSA BRASIL	UN	70
15	13769	CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA PEÇA ABSORVENTE;MSA BRASIL	UN	30

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias contados a partir do pedido da FIOCRUZ/BIO-MANGUINHOS**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os itens constantes nessa aquisição estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024, de acordo com a IN /SEGES 20/2022.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução especificada e que se pretende adquirir, adequa-se a necessidade de manter em operação todo o parque Fabril do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, Bio-Manguinhos, assim como, seus projetos e os laboratórios nos quais são realizadas as análises físico-químicas e estudos.

Acredita-se que este modelo, já utilizado, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Em consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como ao sítio Compras Governamentais, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas: 3M, MSA, SOFTWORKS e UNIVET, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4.1. A administração avaliou que os objetos desta aquisição não são complexos e enquadram-se na classificação de bens comuns. Por esse motivo, optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **60 (sessenta)** dias, contados a partir do pedido da FIOCRUZ/BIO-MANGUINHOS, quando enviado por endereço eletrônico, formulado sob Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento e/ou Autorização de entrega, em remessa única, a cada pedido formulado pela contratante, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 02 (dois) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado de Bio Manguinhos – Fundação Oswaldo Cruz - Avenida Brasil, 4365 – Bairro Manguinhos – CEP 21045-900, Rio de Janeiro-RJ – Horário: 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:00. As entregas só poderão ser feitas com agendamento prévio junto ao Almoxarifado de Bio-Manguinhos através dos telefones: (21) 3882-7017 ou (21) 3882-9468, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Entregas não agendadas não serão recebidas. Ressaltamos que o almoxarifado não abre para recebimento nos últimos 03 (três) dias úteis do mês.

5.4. **Todas as demais condições de entrega estarão descritas no edital em forma de anexo.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 09 (nove) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária. Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira - Para as propostas cujos valores sejam superiores a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.20.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)

8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.% [até 10%] do valor total ofertado pela licitante.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023)

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Valor Estimado da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A decisão de manter o orçamento em sigilo se justifica pela busca de apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado e por entender que um possível orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública.]

11. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 254432;

II) Fonte de Recursos: 1002000000; 1001000000

III) Programa de Trabalho: 10305512320YE0001; 10303511865160001

IV) Elemento de Despesa:339030;

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNILTON BARBOSA SILVA

Gerente de Divisão

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP140_2024_sigiloso (1).pdf (135.28 KB)

Anexo I - ETP140_2024_sigiloso (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 140/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25386.000681/2024-35

2. Descrição da necessidade

Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos) é a unidade da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) responsável por pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e pela produção de vacinas, kits para diagnóstico e biofármacos voltados para atender prioritariamente às demandas da saúde pública nacional, de forma que deve manter os padrões de materiais e insumos já utilizados em seus processos produtivos, hoje referência na área da saúde pública, desempenhando um papel estratégico para o Brasil.

Visando o pleno atendimento às suas necessidades, Bio-Manguinhos desenvolveu um planejamento para a aquisição de materiais de consumo. Os itens desta contratação constam do Planejamento Anual Orçamentário que está associado às iniciativas estratégicas da unidade, para cumprimento da programação de forma a atender o Ministério da Saúde no âmbito dos contratos para fornecimento de vacinas e biofármacos, e visando garantir as demandas relacionadas.

A não aquisição do item poderá impactar no processo de liberação dos produtos produzidos por Biomanguinhos, pois os materiais solicitados visam o completo atendimento ao planejamento de produção, controle de qualidade e projetos de desenvolvimento tecnológico existentes na Unidade.

Assim, em observância ao disposto no Art. 41, inciso I da Lei 14.133/2021, justificamos que, para os itens 10, 11, 13, 17, 46, 47, 52, 53, 59 e 60 foi definida a marca 3M, para os itens 12, 13 e 14 a marca MSA, para os itens 84 a 96 a marca SOFTWORKS, para o item 97 a marca UNIVET, para o item 27 a marca UVEX STEALTH, que são as únicas que atendem as necessidades das áreas, uma vez que possuem as especificações técnicas, validações e os requisitos de qualidade exigidos para atendimento à Unidade.

Corroboramos esta opção em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

Desse modo a utilização de outras marcas nos processos internos causaria impacto nos padrões estabelecidos e não resguardando a Instituição no tocante ao controle de qualidade dos produtos fabricados por Bio-Manguinhos.

A aquisição de materiais de outras marcas poderia acarretar em custos extras devido a necessidades de realização de nova padronização e validação, gerando por consequência possíveis atrasos na produção devido problemas de compatibilidade e disponibilidade de insumos.

Em função dos compromissos assumidos junto ao Ministério da Saúde, bem como atendimento às necessidades exigidas pelos diversos órgãos de controle aos quais a Unidade está sujeita, é necessária a manutenção das exatas condições de produção existentes.

Portanto, torna-se necessária a manutenção de todas as condições estabelecidas nestes procedimentos.

Reforçamos que a opção pelas marcas supracitadas resta amparada em razões de ordem técnica, na qual as marcas específicas são as únicas capazes de satisfazerem o interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELET	Marcos Henrique Silva
DESMA, DICSA, LABPF, LAEPC, LATEA, PMVE, SECPR-BT, SEFEN, SELIV, SEMES-BT, SEPCM, SEPCM e SETBI	CRISTINA AZEVEDO ZANIRATI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Manter atualizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), assim como, todos os níveis de credenciamento durante a vigência contratual.

A Entrega do material deverá ser realizada conforme agendamento prévio, através do canal agendarecebimento@bio.fiocruz.br com os documentos: Nota fiscal, Nota de Empenho, Autorização de Entrega de Material (AEM) e certificado de análise para os produtos que sofrem análise pelo Controle de Qualidade.

Para Itens de Controle de Qualidade, a contratada não poderá realizar entregas de materiais com 1/3 (um terço) do prazo de validade.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de soluções do mercado junto a diversos fornecedores e sites públicos.

Os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização também foram levados em conta.

6. Descrição da solução como um todo

A solução especificada e que se pretende adquirir, adequa-se a necessidade de manter em operação todo o parque Fabril do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos, Bio-Manguinhos, assim como, seus projetos e os laboratórios nos quais são realizadas as análises físico-químicas e estudos.

Acredita-se que este modelo, já utilizado, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Método da estimativa da demanda.

As quantidades estabelecidas para a pretensa Aquisição e Fornecimento foram realizadas através de metodologias de cálculo com base no histórico e na previsão de consumo informada pelos usuários.

As quantidades apresentadas são uma estimativa, razão pela qual a CONTRATANTE não estará obrigada a requisitar a entrega em sua totalidade, sendo realizada sob demanda, mediante Nota de Empenho e documento de Autorização de Entrega de Material (AEM).

A solução definida para atendimento a demanda, foi elaborada através das seguintes atividades:

- a. Etapas da gestão de estoque e validade dos materiais de consumo;
- b. Árvore de Materiais - Lista de materiais e quantidades que compõe um produto ou atividade.
- c. MRP (Material Requirement Planning) - Sistema lógico de cálculo que converte a previsão de demanda em programação da necessidade de seus componentes;
- d. Histórico de consumo de itens nos últimos 24 meses, 12 meses e nos últimos 3 meses;
- e. Contrato de fornecimento de produtos, firmado entre Bio-Manguinhos e Ministério da Saúde para o ano seguinte.
- f. Avaliação do Saldo em Aquisições de processos vigentes.

7.2. Estimativa da quantidade a ser contratada:

Item RCO	Item	Nat. Desp	Material / Serviço	Unid	Qtd
1	7943	28	ABAFADOR RUÍDOS,CONCHA;FX ATENUAÇÃO19,84(DB,S)E 36,56(DB,S)	UN	850
2	7957	28	OCULOS;AMPLA VISAO;PIAREAS LIMPAS;ANTIEMBACANTE	PR	300
3	8143	28	AVENTAL SEGURANÇA;EM NÃO TECIDO PE;AMARELA;MED 1,20MX0,70M	UN	100
4	8175	28	MANTA ABSOR LIQ AGRESSIVOS;10/15 VEZES PS;32L/CX 100UN	CX	50
5	8185	28	FITA PLÁSTICA;SIMPLES-FACE;P/DEMAR SOLO;AMARELA;50MMX30M	UN	100
6	8189	28	RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM M;SÉRIE 6800;3M	UN	300
7	8190	28	RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM G;SÉRIE 6900;3M	UN	92
8	8221	28	CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA;BRANCO;MSA BRASIL	UN	230
9	10767	28	RESPIRADOR SEMIFACIAL;MOLDADO EM SILICONE;TAM M;7502;3M	UN	115
10	11314	28	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA	UN	500
11	11315	28	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP.13L;AMARELA	UN	900
12	13067	28	CAIXA,COLETORA;PERFUROCORTANTE;AM;AUTOCLAVAVEL;1L	UN	2514
13	13764	28	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR HPE;MSA BRASIL	UN	70
14	13765	28	CAPUZ SEGURANÇA; EM SUEDINE 100% ALGODÃO; PARA CÂMARA FRIA	UN	25
15	13769	28	CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA PEÇA ABSORVENTE;MSA BRASIL	UN	30
16	19897	28	FILTRO MECANICO;SERIE 5935;3M	UN	80
17	23919	28	PROTETOR,FACIAL;PLAS;C/COROA;CARNEIRA;VISOR INCOLOR	UN	890
18	29447	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº36	PR	5
19	29448	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº37	PR	35
20	29449	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº38	PR	9
21	29453	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº42	PR	205
22	29454	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº43	PR	15
23	29455	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº44	PR	21
24	30356	28	LENTE,REPOSICAO;OCULOS;S700HS-BR,UVEX STEALTH	UN	1179
25	32959	28	CALCA;CAMARA FRIA;-60°C;GG	UN	23

26	32961	28	CALÇA;CAMARA FRIA;-60°C;M	UN	20
27	32963	28	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;GG	UN	10
28	32964	28	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;G	UN	160
29	32965	28	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;M	UN	10
30	32966	28	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;P	UN	13
31	42932	28	AVENTAL;SEG;TIPO BARBEIRO;PVC;QUIMICO	UN	255
32	42949	28	MOSQUETAO;ACO;TIPO D;40kN	UN	10
33	43570	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 9	PR	35
34	43571	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 10	PR	23
35	43572	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 11	PR	3
36	43573	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 9	PR	2
37	43575	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 11	PR	3
38	43576	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 09	PR	20
39	43577	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 10	PR	9
40	43578	28	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 11	PR	3
41	43582	28	OCULOS PROTEÇÃO;POLICAR;RAIOS ULTRAVIOLETA.	PR	80
42	45626	28	CAPUZ;VERSAFLO S-657;HB004137921,3M	UN	30
43	48367	28	KIT RESPIRADOR,MOTORIZADO;TR-619E;VERSAFLO;HB004448443,3M	KT	22
44	49145	28	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;7	PR	80
45	49146	28	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;8	PR	270
46	49147	28	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;9	PR	25
47	49148	28	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;10	PR	20
48	49247	28	CARTUCHO,FILTRO;QUIMICO;TIPO BAIONETA;SERIE 6006,3M	UN	1290
49	50758	28	FILTRO;RESPIRADOR;MOTORIZADO;MULTIGASES;TR-6580E,3M	UN	31
50	51583	28	CAPACETE;TIPO ALPINISTA;CLASSE B;JULGULAR 3 PONTOS;BA	UN	49
51	51986	28	LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;M	PR	60
52	51987	28	LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;G	PR	75
53	52006	28	PROPRE;DESCARTAVEL;BRANCO;ANTIDERRAPANTE;PT 100UN	PT	420
54	52369	28	CORDA;SEMI;ESTATICA;11MM;50M	UN	1
55	53404	28	TALABARTE Y;ELASTICO;GANCHO 55MM;HB004659312,3M	UN	8
56	53527	28	CINTURAO,PARAQUEDISTA;G-GG;ONYX PRO;HB004592554,3M	UN	5
57	53528	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº35	PR	10
58	53529	28	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº34	PR	10
59	54158	28	ESTILETE SEGURANÇA;2 LAMINAS	UN	270
60	54159	28	ESTILETE SEGURANCA;BICO PATO	UN	105
61	54160	28	ESTILETE SEGURANÇA;LAMINA RETRATIL	UN	30
62	54268	28	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;M(8);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	60
63	54269	28	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;G(9);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	125
64	54270	28	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;P(7);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	60
65	54483	28	SOLUCAO,ENSAIO;VEDACAO;BITREX;CX6UN	CX	55
66	54571	28	OCULOS,SEGURANCA;SOLDA;POLICAR;LENTE VERDE;TONALIDADE 5	UN	30
67	55060	28	BLOQUEIO ELETRICO DISJUNTOR;DIN TBLO	UN	100
68	55061	28	BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;16X10MM	UN	100
69	55064	28	BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;68X22MM	UN	940
70	55067	28	CARTAO BLOQUEIO;PVC;PERIGO NAO OPERE	PT	50
71	55351	28	CALÇA,CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM P	UN	4
72	55352	28	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM M	UN	4
73	55353	28	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM G	UN	8
74	55354	28	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM GG	UN	10
75	55540	28	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM P	UN	4
76	55541	28	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM M	UN	8

77	55542	28	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM G	UN	8
78	55543	28	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM GG	UN	2
79	56237	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N34	PR	5
80	56238	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N35	PR	10
81	56239	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N36	PR	260
82	56240	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N37	PR	455
83	56241	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N38	PR	400
84	56242	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N39	PR	260
85	56243	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N40	PR	350
86	56244	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N41	PR	350
87	56245	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N42	PR	380
88	56246	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N43	PR	400
89	56247	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N44	PR	10
90	56248	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N45	PR	15
91	56249	28	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N46	PR	15
92	56799	28	OCULOS,PROTECAO;ANTIEMBACANTE;AZ;611.S4.30.01,UNIVET	UN	40
93	56864	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº35	PR	5
94	56865	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº36	PR	5
95	56866	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº37	PR	15
96	56867	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº38	PR	20
97	56868	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº39	PR	40
98	56869	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº40	PR	20
99	56882	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº41	PR	25
100	56883	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº42	PR	15
101	56884	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº43	PR	5
102	56885	28	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº44	PR	10
103	58023	28	PALETE,CONTENCAO;PELMD;660X660X270MM;16KG;PARA BOMBONA	UN	10
104	58622	28	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 7	PR	30
105	58632	28	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 8	PR	50
106	58633	28	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 9	PR	130
107	58634	28	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 10	PR	65
108	58646	28	LUVA REST QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 7	PR	40
109	58648	28	LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 8	PR	113
110	58649	28	LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 9	PR	90

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A decisão de manter o orçamento em sigilo se justifica pela busca de apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado e por entender que um possível orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Informamos que a definição quanto ao parcelamento ou não da solução será realizada durante a fase interna da licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação trata-se de aquisição de item comum, sendo consideradas contratações correlatas por guardar relação com o objeto principal os quais não precisam, necessariamente, ser adquiridos para a completa prestação do objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constantes nessa aquisição constam no Plano Anual de Contratações. Adicionalmente, informamos que a indicação da dotação orçamentária constará na Requisição de Compras (RCO), documento este que será elaborado e aprovado durante a fase interna da licitação pelo setor responsável.

12. Resultados Pretendidos

Resultados pretendidos com a contratação

O investimento contínuo na cadeia de inovação e em desenvolvimento tecnológico é uma marca do Instituto, assim como o domínio de tecnologias de ponta e avançados processos de produção.

Manter o parque industrial operacional durante todo o ano. Economicidade da contratação.

O investimento contínuo na cadeia de inovação e em desenvolvimento tecnológico é uma marca do Instituto, assim como o domínio de tecnologias de ponta e avançados processos de produção.

Parcerias com outras instituições - públicas e privadas - garantem acordos de transferência de tecnologia e de desenvolvimento tecnológico, contribuindo para a evolução dos projetos do Instituto.

O cumprimento dos requerimentos de Boas Práticas de Fabricação (BPF) assim como a certificação de qualidade de seus laboratórios fazem do Instituto um importante agente para a melhoria da saúde pública do país.

Os resultados esperados com a aquisição é a manutenção da capacidade produtiva, garantir o bom funcionamento dos equipamentos com confiabilidade dos resultados, atendendo assim às exigências de Boas Práticas de Fabricação.

Manter o parque industrial operacional durante todo o ano.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências necessárias para adequação do local de execução das aquisições, visto que, o consumo do objeto a ser adquirido já contempla o espaço necessário para o uso, ambiente de produção e laboratórios do referido Instituto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais, não sendo necessário medidas de tratamento ou mitigadoras de riscos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações, considero viável, tanto nos aspectos técnicos quanto nos aspectos econômicos, a realização da aquisição pretendida a fim de atender as demandas de Bio-Manguinhos.

Diante de todas as informações colhidas nas etapas de elaboração do ETP, caberá à autoridade competente

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNILTON BARBOSA SILVA

Gerente de Divisão

Anexo II - Ata de Registro de Precos.pdf

Ata de Registro de Preços 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	CARLOS MACIEL SILVA	09/04/2024 10:31 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25386.000681/2024-35

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

(BIO-MANGUINHOS)

N.º XXX/2024

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos, com sede na Avenida Brasil, 4.365 – Maguinhos – Rio de Janeiro – RJ, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor, Sr. Maurício Zuma Medeiros, nomeado(a) pela Portaria nº 181 de 24 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90040/2024**, publicada no PNCP de XX/XX/2024, processo administrativo n.º **25386.000681/2024-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Materiais de EPIs diversos e das marcas 3M, MSA, SOFTWORKS e UNIVETal; especificados nos itens 01,02,06, 07, 09, 16, 17, 24, 31, 42, 43, 48, 49, 55, 56, 65, 70, 75, 76, 77, 78, 91, 92 e 103 e lotes 01 à 16 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **90048/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

Endereço completo:

Telefone:

CNPJ: Inscrição estadual:

Item do TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta, tendo em vista que o objeto da contratação reflete necessidade especial do órgão.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO ZUMA MEDEIROS

Autoridade competente

Anexo III - Termo de Contrato.pdf

Contrato 43/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2024	254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	CARLOS MACIEL SILVA	09/04/2024 10:36 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25386.000681/2024-35

1. TERMO DE CONTRATO

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 25386.000681/2024-35)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS (BIO-MANGUINHOS) E

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/1966 e do Decreto nº 66.624/1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932 de 14/12/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/1987, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, através do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS DE MANGUINHOS (BIO-MANGUINHOS), inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0015-30, neste ato representado pelo seu Diretor MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS, designado pela Portaria do Ministro da Saúde nº 181 de 24/01/2018, publicada no DOU, Seção 2, de 26/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172, de 30/03/2022, da Sra. Presidente da Fiocruz, publicada no DOU, Seção 1, publicada em 01/08/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **25386.000681/2024-35** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. **90048/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de Materiais de EPIs diversos e das marcas 3M, MSA, SOFTWORKS e UNIVET, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
1	7943	ABAFADOR RUÍDOS,CONCHA;FX ATENUAÇÃO19,84(DB,S)E 36,56(DB,S)	UN	850
2	7957	OCULOS;AMPLA VISAO;PIAREAS LIMPAS;ANTIEMBACANTE	PR	300
6	8189	RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM M;SÉRIE 6800;3M	UN	300
7	8190	RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM G;SÉRIE 6900;3M	UN	92
9	10767	RESPIRADOR SEMIFACIAL;MOLDADO EM SILICONE;TAM M;7502,3M	UN	115
16	19897	FILTRO MECANICO;SERIE 5935;3M	UN	80
17	23919	PROTETOR,FACIAL;PLAS;C/COROA;CARNEIRA;VISOR INCOLOR	UN	890
24	30356	LENTE,REPOSICAO;OCULOS;S700HS-BR,UVEX STEALTH	UN	1179
31	42932	AVENTAL;SEG;TIPO BARBEIRO;PVC;QUIMICO	UN	255
42	45626	CAPUZ;VERSAFLO S-657;HB004137921,3M	UN	30
43	48367	KIT RESPIRADOR,MOTORIZADO;TR-619E;VERSAFLO;HB004448443,3M	KT	22
48	49247	CARTUCHO,FILTRO;QUIMICO;TIPO BAIONETA;SERIE 6006,3M	UN	1290
49	50758	FILTRO;RESPIRADOR;MOTORIZADO;MULTIGASES;TR-6580E,3M	UN	31
55	53404	TALABARTE Y;ELASTICO;GANCHO 55MM;HB004659312,3M	UN	8
56	53527	CINTURAO,PARAQUEDISTA;G-GG;ONYX PRO;HB004592554,3M	UN	5
65	54483	SOLUCAO,ENSAIO;VEDACAO;BITREX;CX6UN	CX	55
70	55067	CARTAO BLOQUEIO;PVC;PERIGO NAO OPERE	PT	50
75	55540	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM P	UN	4
76	55541	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM M	UN	8
77	55542	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM G	UN	8
78	55543	CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM GG	UN	2
91	56249	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N46	PR	15
92	56799	OCULOS,PROTECAO;ANTIEMBACANTE;AZ;611,S4,30,01,UNIVET	UN	40
103	58023	PALETE,CONTENCAO;PELMD;660X660X270MM;16KG;PARA BOMBONA	UN	10

Lote 1

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
18	29447	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº36	PR	5
19	29448	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº37	PR	35
20	29449	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº38	PR	9
21	29453	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº42	PR	205
22	29454	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº43	PR	15
23	29455	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº44	PR	21
57	53528	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº35	PR	10
58	53529	CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº34	PR	10

Lote 2

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
25	32959	CALCA;CAMARA FRIA;-60°C;GG	UN	23
26	32961	CALCA;CAMARA FRIA;-60°C;M	UN	20
27	32963	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;GG	UN	10
28	32964	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;G	UN	160
29	32965	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;M	UN	10

30	32966	JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;P	UN	13
----	-------	----------------------------	----	----

Lote 3

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
10	11314	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA	UN	500
11	11315	CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP.13L;AMARELA	UN	900
12	13067	CAIXA,COLETORA;PERFUROCORTANTE;AM;AUTOCLAVAVEL;1L	UN	2514

Lote 4

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
93	56864	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº35	PR	5
94	56865	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº36	PR	5
95	56866	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº37	PR	15
96	56867	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº38	PR	20
97	56868	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº39	PR	40
98	56869	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº40	PR	20
99	56882	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº41	PR	25
100	56883	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº42	PR	15
101	56884	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº43	PR	5
102	56885	BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº44	PR	10

Lote 5

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
67	55060	BLOQUEIO ELETRICO DISJUNTOR;DIN TBLO	UN	100
68	55061	BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;16X10MM	UN	100
69	55064	BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;68X22MM	UN	940

Lote 6

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
79	56237	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N34	PR	5
80	56238	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N35	PR	10
81	56239	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N36	PR	260
82	56240	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N37	PR	455
83	56241	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N38	PR	400
84	56242	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N39	PR	260
85	56243	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N40	PR	350
86	56244	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N41	PR	350
87	56245	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N42	PR	380
88	56246	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N43	PR	400
89	56247	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N44	PR	10
90	56248	CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWARES BB66;N45	PR	15

Lote 7

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
33	43570	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 9	PR	35
34	43571	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 10	PR	23
35	43572	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 11	PR	3
36	43573	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 9	PR	2
37	43575	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 11	PR	3
38	43576	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 09	PR	20
39	43577	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 10	PR	9
40	43578	LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 11	PR	3

Lote 8

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
104	58622	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 7	PR	30
105	58632	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 8	PR	50
106	58633	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 9	PR	130
107	58634	LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 10	PR	65

Lote 9

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
62	54268	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;M(8);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	60
63	54269	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;G(9);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	125
64	54270	LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;P(7);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN	CX	60

Lote 10

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
108	58646	LUVA REST QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 7	PR	40
109	58648	LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 8	PR	113
110	58649	LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 9	PR	90

Lote 11

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
51	51986	LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;M	PR	60
52	51987	LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;G	PR	75

Lote 12

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd

44	49145	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;7	PR	80
45	49146	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;8	PR	270
46	49147	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;9	PR	25
47	49148	LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;10	PR	20
59	54158	ESTILETE SEGURANÇA;2 LAMINAS	UN	270
60	54159	ESTILETE SEGURANÇA;BICO PATO	UN	105
61	54160	ESTILETE SEGURANÇA;LAMINA RETRATIL	UN	30

Lote 13

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
71	55351	CALÇA,CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM P	UN	4
72	55352	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM M	UN	4
73	55353	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM G	UN	8
74	55354	CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM GG	UN	10

Lote 14

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
32	42949	MOSQUETAO;ACO;TIPO D;40KN	UN	10
50	51583	CAPACETE;TIPO ALPINISTA;CLASSE B;JULGULAR 3 PONTOS;BA	UN	49
54	52369	CORDA;SEMI;ESTATICA;11MM;50M	UN	1

Lote 15

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
3	8143	AVENTAL SEGURANÇA;EM NÃO TECIDO PE;AMARELA;MED 1,20MX0,70M	UN	100
4	8175	MANTA ABSOR LIQ AGRESSIVOS;10/15 VEZES PS;32L/CX 100UN	CX	50
5	8185	FITA PLÁSTICA;SIMPLES-FACE;P/DEMAR SOLO;AMARELA;50MMX30M	UN	100
14	13765	CAPUZ SEGURANÇA; EM SUEDINE 100% ALGODÃO; PARA CÂMARA FRIA	UN	25
41	43582	OCULOS PROTEÇÃO;POLICAR;RAIOS ULTRAVIOLETA.	PR	80
53	52006	PROPRE;DESCARTAVEL;BRANCO;ANTIDERRAPANTE;PT 100UN	PT	420
66	54571	OCULOS,SEGURANCA;SOLDA;POLICAR;LENTE VERDE;TONALIDADE 5	UN	30

Lote 16

Item RCO	Item	Material / Serviço	Unid	Qtd
8	8221	CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA;BRANCO;MSA BRASIL	UN	230
13	13764	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR HPE;MSA BRASIL	UN	70
15	13769	CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA PEÇA ABSORVENTE;MSA BRASIL	UN	30

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados a partir do pedido da FIOCRUZ/BIO-MANGUINHOS, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e por meio de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA / IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.1. A administração avaliou que os objetos desta aquisição não são complexos e enquadram-se na classificação de bens comuns. Por esse motivo, optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11.12. Serão observados os termos a Portaria nº 150/2019-Cogead, sobre as condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito da Fiocruz.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

16.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, em XX/XX/2024, anexadas aos autos do processo nº **25386.000681/2024-35**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal cidade do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

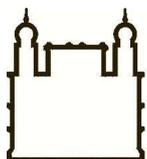
2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO ZUMA MEDEIROS

Autoridade competente

Anexo IV - Especificacao Complementar.pdf



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Especificações:

Item : 1

Material: ABAFADOR RUÍDOS, CONCHA; FX ATENUAÇÃO 19,84(DB,S) E 36,56(DB,S)
ABAFADOR DE RUÍDOS; TIPO CONCHA; ALTURA DA CONCHA REGULÁVEL; FAIXA DE ATENUAÇÃO
19,84 (DB,S) E 36,56 (DB,S)*****

ABAFADOR DE RUÍDOS

Tipo concha

Altura da concha regulável

Peso aproximado: 227g

Saliência na parte inferior das almofadas externas

Guia deslizante na haste para ajuste de pressão

Haste ampla e almofadada

Peça de reposição disponível

Faixa de atenuação entre: 19,84 (db,s) e 36,56 (db,s)

Faixa de frequência entre: 125(hz) a 8000(hz)

Desvio padrão: 4,1(db,s) a 5,0 (db,s)

Condição Especial:

É obrigatório no ato da entrega cópia autenticada do CA - (Certificado de Aprovação)
emitido pelo Ministério do
Trabalho e Emprego (MTE).

Item : 2

Material: OCULOS; AMPLA VISÃO; P/ÁREAS LIMPAS; ANTIEMBAÇANTE
ÓCULOS AMPLA VISÃO; PARA USO EM ÁREAS LIMPAS; ANTIEMBAÇANTE*****

ÓCULOS AMPLA VISÃO

Para uso em áreas limpas

Antiembaçante

Estrutura em polímero transparente e flexível para perfeita adaptação à face do
usuário

Com aeração superior e inferior e dispositivo de fixação por elástico ajustável
(preferencialmente duas bandas)

Lente em acrílico incolor e cristalino, com características antiembaçantes

Dimensão interna permitindo o uso de óculos de grau pelo operador, se necessário.

Condições Especiais:

No ato da entrega é necessário fornecimento de cópia autenticada do Certificado de
Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Item : 3

Material: AVENTAL SEGURANÇA; EM NÃO TECIDO PE; AMARELA; MED 1,20MX0,70M
AVENTAL DE SEGURANÇA; EM NÃO TECIDO; DE POLIETILENO; ALTA DENSIDADE; COM TRATAMENTO
ANTIESTÁTICO PARA PROTEÇÃO DE RISCOS QUÍMICOS; COR AMARELA; MEDIDAS 1,20MX0,70M.

NOTA:

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 4

Material: MANTA ABSOR LIQ AGRESSIVOS; 10/15 VEZES PS; 32L/CX 100UN
MANTA ABSORVENTE LÍQ. AGRESSIVOS; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO - 10 A 15 VEZES O SEU
PESO; ABSORÇÃO: 32 LITROS POR CAIXA COM 100 UNIDADES *****

MANTA ABSORVENTE LÍQ. AGRESSIVOS

Alta capacidade de absorção - 10 a 15 vezes o seu peso.

Absorvem líquidos à base de água, detergentes e óleos: retém líquidos
permanentemente.

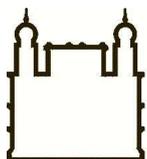
Reutilizável. Segurança - não-tóxico para seres humanos, fauna e flora.

Alta resistência química.

Não-inflamável e resistente a frio, calor e umidade.

Não se deteriora, nem mofa.

Dimensões: 0,28x 0,33x 0,004m



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Absorção: 32 litros por caixa com 100 unidades
CA: NÃO SE APLICA

Item : 5

Material: FITA PLÁSTICA;SIMPLES-FACE;P/DEMAR SOLO;AMARELA;50MMX30M
FITA PLÁSTICA; SIMPLES-FACE; CONSTITUÍDA DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO; PARA
DEMARCAÇÃO DE SOLO; COR AMARELA; MEDIDAS 50MMX30M*****
FITA PLÁSTICA

Fita simples-face constituída de dorso de PVC plastificado, coberto com adesivo à base de resina e borracha.

Possui ótima conformabilidade, boa resistência química à abrasão.

Vulnerável à ação de cetonas, hidrocarbonetos clorados e ésteres.

Espessura (total): 0,180MM

Adesão em placa de aço inox: 760GF/25MM

Resistência à tração: 9,2KGF/25MM

Alongamento: 200%

Resistência à temperatura: até 76°C

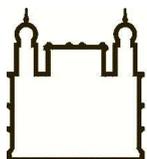
Item : 6

Material: RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM M;SÉRIE 6800;3M
RESPIRADOR DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
COM PROTEÇÃO PARA TODA A FACE
CONTRA GASES VAPORES PARTÍCULAS
COM LENTES DE PROTEÇÃO FACIAL EM POLICARBONATO RESISTENTE A ARRANHÕES
COM RESPIRADOR DUPLO, PARA 2 (DOIS) CARTUCHOS LATERAIS
COM VÁVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO
COM 2 (DOIS) ASSENTOS LATERAIS PARA CARTUCHOS (FILTROS)
COM VEDADOR DE BORRACHA
ENCAIXE DO TIPO BAIONETA
ADAPTADOR CENTRAL DO RESPIRADOR
MATERIAL: ELASTÔMERO SINTÉTICO
TAMANHO: 6800 - MÉDIO
RESISTÊNCIA A IMPACTO
COM SEIS CORREIAS AJUSTÁVEIS
LEVE E CONFORTÁVEL
COM AMPLO CAMPO DE VISÃO
COM MANUAL DE INSTRUÇÃO
COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO QUANTO À FABRICAÇÃO
SÉRIE: 6800
FABRICANTE: 3M

NOTA:
É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 7

Material: RESPIRADOR PROTEÇÃO INDIVIDUAL;TODA FACE;TAM G;SÉRIE 6900;3M
RESPIRADOR DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
COM PROTEÇÃO PARA TODA A FACE
CONTRA GASES VAPORES PARTÍCULAS
COM LENTES DE PROTEÇÃO FACIAL EM POLICARBONATO RESISTENTE A ARRANHÕES
COM RESPIRADOR DUPLO, PARA 2 (DOIS) CARTUCHOS LATERAIS
COM VÁVULA DE EXALAÇÃO E INALAÇÃO
COM 2 (DOIS) ASSENTOS LATERAIS PARA CARTUCHOS (FILTROS)
COM VEDADOR DE BORRACHA
ENCAIXE DO TIPO BAIONETA
ADAPTADOR CENTRAL DO RESPIRADOR
MATERIAL: ELASTÔMERO SINTÉTICO
TAMANHO: 6900 - GRANDE
RESISTÊNCIA A IMPACTO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

COM SEIS CORREIAS AJUSTÁVEIS
LEVE E CONFORTÁVEL
COM AMPLO CAMPO DE VISÃO
COM MANUAL DE INSTRUÇÃO
COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO QUANTO À FABRICAÇÃO
FABRICANTE: 3M

NOTA:
É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

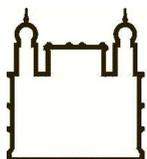
Item : 8
Material: CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA;BRANCO;MSA BRASIL
CAPACETE DE SEGURANÇA; COMPOSIÇÃO DA SUSPENSÃO: CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, AJUSTÁVEL PARA TODAS AS MEDIDAS DE CABEÇA.
COMPOSIÇÃO DA COROA: DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO "CLIPS" DE PLÁSTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, IDENTIFICADA COMO "SUSPENSÃO STAZ ON".
JUGULAR PRESA AO CASCO.
CINTA DUPLA AMORTECEDORA: FORMADA POR FITAS DE NYLON POSICIONADAS EM FORMA DE CRUZ COM 4 PONTOS DE APOIO.
TIRA DE NUCA: PARA MANTER O CAPACETE NO LUGAR, MESMO QUANDO O USUÁRIO INCLINAR A CABEÇA.
COM ABA FRONTAL
COR: BRANCA
CLASSE: B
FABRICANTE: MSA DO BRASIL
APROVADO: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PENETRAÇÕES PROVENIENTES DE QUEDA DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

NOTA:
É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 9
Material: RESPIRADOR SEMIFACIAL;MOLDADO EM SILICONE;TAM M;7502,3M
RESPIRADOR SEMIFACIAL; COM 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO E 1 DE EXALAÇÃO; ENCAIXES DO TIPO BAIONETA.
MATERIAL: CORPO MOLDADO EM SILICONE ULTRAMACIO
CAPA FRONTAL EXTERNA E SUPORTE INTERNO PARA FILTROS
CARTUCHO E VÁLVULAS EM PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA
TIRANTES CONFECCIONADAS EM ELASTÔMERO SINTÉTICO REVESTIDOS EM FILAMENTOS DE POLIÉSTER E COM CONEXÕES REGULÁVEIS QUANTO AO COMPRIMENTO.
TAMANHO: MÉDIA
SÉRIE: 7500
REFERÊNCIA COMERCIAL: 7502, 3M
APLICAÇÃO: COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS.

NOTA:
É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 10
Material: CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP 7L; AMARELA
CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 7L; COR AMARELA



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

NOTAS:

OS RECIPIENTES DEVEM:

1) APRESENTAR SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA, DEVEM SER TRANSLÚCIDOS, IMPERMEÁVEIS, RÍGIDOS, RESISTENTES À PUNCTURA, RUPTURA, VAZAMENTO, À COMPRESSÃO, DEVEM SER ESTÁVEIS DE MANEIRA QUE NÃO TOMBEM FACILMENTE, E DEVEM SER RESISTENTES A AUTOCLAVAÇÃO.

2) SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), OU EM OUTRO MATERIAL PLÁSTICO QUE PROPORCIONE AS RESISTÊNCIAS REQUERIDAS.

3) SER DOTADOS DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES À FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, DE FORMA A PERMANECER FECHADA ATÉ O TRATAMENTO OU DESTINO FINAL, CONFORME TRATAMENTO ESTABELECIDO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES. É RECOMENDADO QUE POSSUAM DESCONECTOR DE AGULHAS NO BOCAL.

4) SER DOTADOS DE ALÇAS PARA TRANSPORTE CONECTADAS AO CORPO DO RECIPIENTE E INDEPENDENTES DA TAMPA. A ALÇA DEVE RESISTIR A UMA CARGA, EM QUILOGRAMAS, NUMERICAMENTE IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE SUA CAPACIDADE ÚTIL EM LITROS.

5) O LIMITE DE ENCHIMENTO MÁXIMO DO COLETOR DEVE ESTAR LOCALIZADO A 5 CENTÍMETROS ABAIXO DO BOCAL.

6) SER IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO), COM RÓTULOS DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, ACRESCIDO DA INSCRIÇÃO DE RESÍDUO PERFUROCORTANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA RDC 306/04.

7) TER ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27 MM.

8) SER FABRICADOS E TESTADOS.

CONDIÇÃO ESPECIAL:

NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRIMEIRA ENTREGA.

Item : 11

Material: CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE;POLIPROPILENO;CAP.13L;AMARELA
CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE; AUTOCLAVÁVEL; CAPACIDADE 13L; COR AMARELA

NOTAS:

OS RECIPIENTES DEVEM:

1) APRESENTAR SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA, DEVEM SER TRANSLÚCIDOS, IMPERMEÁVEIS, RÍGIDOS, RESISTENTES À PUNCTURA, RUPTURA, VAZAMENTO, À COMPRESSÃO, DEVEM SER ESTÁVEIS DE MANEIRA QUE NÃO TOMBEM FACILMENTE, E DEVEM SER RESISTENTES A AUTOCLAVAÇÃO.

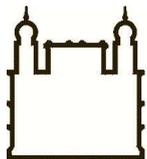
2) SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), OU EM OUTRO MATERIAL PLÁSTICO QUE PROPORCIONE AS RESISTÊNCIAS REQUERIDAS.

3) SER DOTADOS DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES À FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, DE FORMA A PERMANECER FECHADA ATÉ O TRATAMENTO OU DESTINO FINAL, CONFORME TRATAMENTO ESTABELECIDO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES. É RECOMENDADO QUE POSSUAM DESCONECTOR DE AGULHAS NO BOCAL.

4) SER DOTADOS DE ALÇAS PARA TRANSPORTE CONECTADAS AO CORPO DO RECIPIENTE E INDEPENDENTES DA TAMPA. A ALÇA DEVE RESISTIR A UMA CARGA, EM QUILOGRAMAS, NUMERICAMENTE IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE SUA CAPACIDADE ÚTIL EM LITROS.

5) O LIMITE DE ENCHIMENTO MÁXIMO DO COLETOR DEVE ESTAR LOCALIZADO A 5 CENTÍMETROS ABAIXO DO BOCAL.

6) SER IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SÍMBOLO INTERNACIONAL



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

DE RISCO BIOLÓGICO), COM RÓTULOS DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, ACRESCIDO DA INSCRIÇÃO DE RESÍDUO PERFUROCORTANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA RDC 306/04.

7) TER ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27 MM.

8) SER FABRICADOS E TESTADOS.

CONDIÇÃO ESPECIAL:

NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRIMEIRA ENTREGA.

Item : 12

Material: CAIXA,COLETORA;PERFUROCORTANTE;AM;AUTOCLAVAVEL;1L

CAIXA,COLETORA;PERFUROCORTANTE;AM;AUTOCLAVAVEL;1L

OS RECIPIENTES DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA, DEVEM SER TRANSLÚCIDOS, IMPERMEÁVEIS, RÍGIDOS, RESISTENTES À PUNCTURA, RUPTURA, VAZAMENTO, À COMPRESSÃO, DEVEM SER ESTÁVEIS DE MANEIRA QUE NÃO TOMBEM FACILMENTE, E DEVEM SER RESISTENTES A AUTOCLAVAÇÃO (NBR 13853/97, RDC 306/04).

2)OS RECIPIENTES DEVEM SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), OU EM OUTRO MATERIAL PLÁSTICO QUE PROPORCIONE AS RESISTÊNCIAS REQUERIDAS.

3)DEVEM SER DOTADOS DE TAMPA PARA FECHAMENTO DO BOCAL DO COLETOR, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES À FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, DE FORMA A PERMANECER FECHADA ATÉ O TRATAMENTO OU DESTINO FINAL, CONFORME TRATAMENTO ESTABELECIDO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES (NBR 13853/97). É RECOMENDADO QUE POSSUAM DESCONECTOR DE AGULHAS NO BOCAL.

4)O LIMITE DE ENCHIMENTO MÁXIMO DO COLETOR DEVE ESTAR LOCALIZADO A 5 CENTÍMETROS ABAIXO DO BOCAL, CONFORME NBR 13853/97.

5)DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE (SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO), CONSTANTE DA NBR 7500 (ABNT), COM RÓTULOS DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS, ACRESCIDO DA INSCRIÇÃO DE RESÍDUO PERFUROCORTANTE?, CONFORME ESTABELECIDO NA RDC 306/04.

6)ESPESSURA DA PAREDE MÍNIMA DE 1,27 MM.

7)DEVEM SER FABRICADOS E TESTADOS SEGUNDO A NORMA NBR 13853/97.

9)DEVEM SER CERTIFICADOS PELO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS? IPT.

CONDIÇÃO ESPECIAL:

NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA APROVAÇÃO ANTES DA PRIMEIRA ENTREGA.

Item : 13

Material: PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR HPE;MSA BRASIL

PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR; COMPOSTO DE DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS, UMA DE POLIURETANO E OUTRA COM APROXIMADAMENTE 115MM (C) X 90MM (L) E 10MM(E); COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PREENCHIDAS COM ESPUMA; AS CONCHAS SÃO FIXADAS ÀS HASTES PLÁSTICAS MÓVEIS (BASCULANTES) E ACOPLADORES, QUE SE ENCAIXAM NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO E ATENUAÇÃO DE (NRRSF 22 DB). FABRICANTE FAB MSA BRASIL.

CONDIÇÃO ESPECIAL:

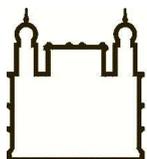
É OBRIGATÓRIA NO ATO DA ENTREGA CÓPIA AUTENTICADA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 14

Material: CAPUZ SEGURANÇA; EM SUEDINE 100% ALGODÃO; PARA CÂMARA FRIA

CAPUZ DE SEGURANÇA; CONFECCIONADO EM SUEDINE 100% ALGODÃO; POSSUI ABERTURA PARA OS OLHOS; FORRAÇÃO EM MANTA DE PROTEÇÃO TÉRMICA E ANTIALÉRGICA; PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO CONTRA RISCOS DE ORIGEM TÉRMICA (FRIO); PARA CÂMARA FRIA.

CONDIÇÃO ESPECIAL:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

É OBRIGATÓRIA NO ATO DA ENTREGA CÓPIA AUTENTICADA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO)
EMITIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 15

Material: CAPACETE SEGURANÇA;C/CARNEIRA PEÇA ABSORVENTE;MSA BRASIL
CAPACETE DE SEGURANÇA; C/ CARNEIRA PEÇA ABSORVENTE SUOR EM ESPUMA (POLIESTER);
JUGULAR PRESA AO CASCO; SUSPENSÃO STAZ ON; COR AZUL;
FABRICANTE FAB MSA DO BRASIL

COMPOSIÇÃO DA SUSPENSÃO: CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR
CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA,
AJUSTÁVEL PARA TODAS AS MEDIDAS DE CABEÇA.

COMPOSIÇÃO DA COROA: DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO "CLIPS" DE PLÁSTICO E
FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES,
IDENTIFICADA COMO "SUSPENSÃO STAZ ON".

JUGULAR PRESA AO CASCO.

CINTA DUPLA AMORTECEDORA: FORMADA POR FITAS DE NYLON POSICIONADAS EM FORMA DE CRUZ
COM 4 PONTOS DE APOIO.

TIRA DE NUCA: PARA MANTER O CAPACETE NO LUGAR, MESMO QUANDO O USUÁRIO INCLINAR A
CABEÇA.

COM ABA FRONTAL

COR: AZUL

CLASSE: B

APROVADO: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PENETRAÇÕES PROVENIENTES
DE QUEDA DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS

CONDIÇÃO ESPECIAL:

É OBRIGATÓRIA NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDA PELO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 16

Material: FILTRO MECANICO;SERIE 5935;3M

FILTRO MECÂNICO

FILTRO MECÂNICO DE ALTA EFICIÊNCIA (CLASSE P3) PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS NÃO
OLEOSOS, NÉVOAS E FUMOS NÃO OLEOSOS, RADIONUCLÍDEOS E PARTICULADOS ALTAMENTE
TÓXICOS, PARA USO SIMULTÂNEO COM CARTUCHOS QUÍMICOS.

UTILIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIA.

UNIDADE

SÉRIE: 5935

MARCA: 3M

NOTA: C.A. NÃO SE APLICA.

COMPATÍVEL COM RESPIRADORES SÉRIE 6800,7500 E 7800S

Item : 17

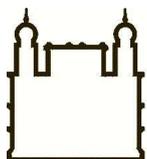
Material: PROTETOR,FACIAL;PLAS;C/COROA;CARNEIRA;VISOR INCOLOR

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA; EM PLÁSTICO; CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE
PLÁSTICO; REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR PLÁSTICO
(POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 235MM(L)X215MM(A).

O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE ENCAIXE E A CARNEIRA POR MEIO DE PEÇA METÁLICA.
PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES
FRONTAIS

NOTA:

É OBRIGATÓRIA NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 18

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº36
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;
SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO
E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Item : 19

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº37
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;
SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO
E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Item : 20

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº38
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;
SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO
E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;

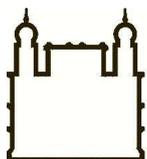
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Item : 21

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº42
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Item : 22

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº43
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;
SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Item : 23

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº44
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;
SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

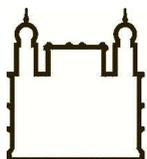
DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Item : 24

Material: LENTE,REPOSICAO;OCULOS;S700HS-BR,UVEX STEALTH
LENTE,REPOSICAO;OCULOS;S700HS-BR,UVEX STEALTH

CÓDIGO DE REFEREÊNCIA COMERCIAL: S700HS-BR
FABRICANTE: UVEX STEALTH
LENTE DE REPOSIÇÃO
COR: INCOLOR
REVESTIMENTO: ANTIEMBAÇAMENTO UVEX SUPREMO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 25

Material: CALÇA;CAMARA FRIA;-60°C;GG

CALÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL NA SUPERFÍCIE, MANTA TÉRMICA INTERNA EM POLIÉSTER, COM PUNHOS, ELÁSTICO OU CORDÃO 100% ALGODÃO NA CINTURA, PUNHO NOS TORNOZELOS ISOLAMENTO TÉRMICO -60°C

TAMANHO: GG

Item : 26

Material: CALÇA;CAMARA FRIA;-60°C;M

CALÇA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL NA SUPERFÍCIE, MANTA TÉRMICA INTERNA EM POLIÉSTER, COM PUNHOS, ELÁSTICO OU CORDÃO 100% ALGODÃO NA CINTURA, PUNHO NOS TORNOZELOS ISOLAMENTO TÉRMICO -60°C

TAMANHO: M

Item : 27

Material: JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;GG

JAPONA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA INTERNA EM POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO COM AJUSTE POR CORDÃO, BOLSOS FRONTAIS, MANGAS LARGAS, ACABAMENTO EXTERNO LISO, REVESTIMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES NIQUELADOS, ZÍPER E VELCRO, COM PUNHOS. ISOLAMENTO TÉRMICO -60°C

TAMANHO: GG

Item : 28

Material: JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;G

JAPONA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA INTERNA EM POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO COM AJUSTE POR CORDÃO, BOLSOS FRONTAIS, MANGAS LARGAS, ACABAMENTO EXTERNO LISO, REVESTIMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES NIQUELADOS, ZÍPER E VELCRO, COM PUNHOS. ISOLAMENTO TÉRMICO -60°C

TAMANHO: G

Item : 29

Material: JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;M

JAPONA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA INTERNA EM POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO COM AJUSTE POR CORDÃO, BOLSOS FRONTAIS, MANGAS LARGAS, ACABAMENTO EXTERNO LISO, REVESTIMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES NIQUELADOS, ZÍPER E VELCRO, COM PUNHOS. ISOLAMENTO TÉRMICO -60°C

TAMANHO: M

Item : 30

Material: JAPONA;CAMARA FRIA;-60°C;P

JAPONA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA INTERNA EM POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO COM AJUSTE POR CORDÃO, BOLSOS FRONTAIS, MANGAS LARGAS, ACABAMENTO EXTERNO LISO, REVESTIMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES NIQUELADOS, ZÍPER E VELCRO, COM PUNHOS. ISOLAMENTO TÉRMICO -60°C

TAMANHO: P

Item : 31

Material: AVENTAL;SEG;TIPO BARBEIRO;PVC;QUIMICO

AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, IMPERMEÁVEL EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, MANGAS LONGAS, COM PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, FECHAMENTO NAS COSTAS PODENDO SER BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICA OU TIRAS.

PARA PROTEÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER PRODUTO QUÍMICO.

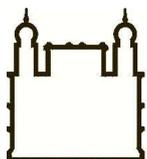
NÃO PODENDO CONTER NENHUMA PEÇA METÁLICA

TAMANHO: ÚNICO.

Item : 32

Material: MOSQUETAO;ACO;TIPO D;40kN

MOSQUETÃO EM AÇO, UTILIZADO EM ANCORAGENS EM CINTOS, TRAVA QUEDAS, TALABARTES ENTRE OUTROS, PARA TRABALHOS EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO, ANCORAGEM EM LINHAS DE VIDA, TALABARTES E OUTROS EQUIPAMENTOS.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

TESTADO E APROVADO CONFORME ABNT NBR 15837 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA QUEDA DE ALTURA ? CONECTORES

ESPECIFICAÇÕES:

ABERTURA: (GATILHO/NARIZ) Ø 17 MM

CARGA DE RUPTURA: ? 40 KN

COMPRIMENTO: EXTERNO 105 MM

LARGURA: EXTERNA 56 MM

MATERIAL: AÇO

PESO: ? 175 G

TIPO DE TRAVA: DUPLA ROSCADA

Item : 33

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 9

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE:00

COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: BEGE LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 2.500V;

TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500V;

TAMANHO: 9

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC

60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 34

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 10

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE:00

COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: BEGE LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 2.500V;

TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500V;

TAMANHO: 10

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC

60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 35

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 00;500V;TAM 11

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE:00

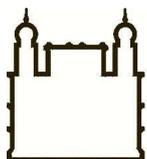
COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: BEGE LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 2.500V;

TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500V;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

TAMANHO: 11

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC 60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 36

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 9

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE: 0

COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: VERMELHO LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 5.000V;

TENSÃO MÁXIMA DE USO: 1000V;

TAMANHO: 9

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC 60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 37

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 0;1000V;TAM 11

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE: 0

COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: VERMELHO LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 5.000V;

TENSÃO MÁXIMA DE USO: 1000V;

TAMANHO: 11

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC 60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 38

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 09

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE: 2

COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: AMARELO LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 20.000V;

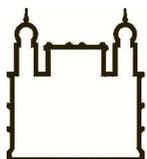
TENSÃO MÁXIMA DE USO: 17.000V;

TAMANHO: 09

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC 60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

DA ENTREGA.

Item : 39

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 10

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE: 2

COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: AMARELO LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 20.000V;

TENSÃO MÁXIMA DE USO: 17.000V;

TAMANHO: 10

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC

60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 40

Material: LUVA ISOLANTE;TIPO II; CLASSE 2;17000V;TAM 11

LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA TRABALHO COM ELETRICIDADE, PROTEÇÃO PARA MÃOS, PUNHO E PARTE DO ANTEBRAÇO.

TIPO: II

CLASSE: 2

COR: PRETA

COR DA ETIQUETA: AMARELO LOCALIZADA NO DORSO DA LUVA PRÓXIMA AO PUNHO

RESISTENTE AO OZÔNIO (O³);

TENSÃO DE ENSAIO: 20.000V;

TENSÃO MÁXIMA DE USO: 17.000V;

TAMANHO: 11

ATENDER A NORMA ABNT NBR 16295:2014 ? LUVAS DE MATERIAL ISOLANTE (IEC

60903:2002,MOD)

APRESENTAR SELO DO INMETRO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 41

Material: OCULOS PROTEÇÃO;POLICAR;RAIOS ULTRAVIOLETA.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES AJUSTÁVEIS, APOIO NASAL FLEXÍVEL E MACIO COM AJUSTE A TODOS OS TIPOS DE NARIZ, QUE EVITAM QUE OS ÓCULOS ESCORREGUEM, ADAPTAÇÃO A TODOS OS TIPOS DE ROSTOS.

LENTE NA COR CINZA PANORÂMICAS EM POLICARBONATO, COM TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL ENTRE 8% E 18%, COM PROTEÇÃO LONGE OU ULTRAVIOLETA UVC, MÉDIO OU ULTRAVIOLETA UVB E PERTO OU ULTRAVIOLETA UVA E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES

FRONTAIS, COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO.

ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM POLICARBONATO.

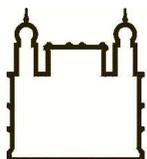
TAMANHO: ÚNICO

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A VÁLIDO, IMPRESSO, NO ATO DA ENTREGA.

Item : 42

Material: CAPUZ;VERSAFLO S-657;HB004137921,3M

CAPUZ;VERSAFLO S-657;HB004137921,3M



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

ESPECIFICAÇÕES:

COBERTURAS FLEXÍVEIS: CAPUZ

COMPATÍVEL COM: RESPIRADORES MOTORIZADOS E RESPIRADORES DE LINHA DE AR COMPRIMIDO

SÉRIE DE PRODUTOS: CAPUZES 3M VERSAFLO SÉRIE S

TIPO DE CONEXÃO: FROUXA.

Item : 43

Material: KIT RESPIRADOR,MOTORIZADO;TR-619E;VERSAFLO;HB004448443,3M

KIT RESPIRADOR, MOTORIZADO;TR-619E;VERSAFLO;DISPOSITIVO DE PURIFICAÇÃO DO AR PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA PARTÍCULAS, ODORES INCÔMODO (QUANDO APLICÁVEL), GASES E VAPORES;EQUIPADO COM ALARME AUDÍVEL, VISUAL E VIBRATORIO DE BATERIA BAIXA CARGA E DE BAIXO FLUXO;FLUXO DA AR ACIMA DE 170 L/MIN EM QUALQUER VELOCIDADE;INDICADOR DE CARGA NA BATERIA;ABERTURAMA NA PARTE FRONTAL QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA DO FILTRO/CATUCHO INSTALADO;FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA) DE 25 OU 1000 (CONFORME O TIPO DE COBERTURA FACIAL USADA);AJUSTE DO FLUXO DE AR COM 3 VELOCIDADES;DISPALY NO MOTORIZADO QUE MOSTRA O ESTATUS DE CARGA DA BATERIA,STATUS DA SATURAÇÃO DO FILTRO PARA PARTÍCULAS DURANTE O USO.

DISPLAY NA BATERIA QUA MOSTRA O ESTATUS DA CARGA DA BATERIA ANTES DO USO; DISPLAY NO CARREGADO PARA VERIFICAR O PROCESSO DE CARREGAMENTO DA BATERIA; BATERIA DE ALTA DURABILIDADE (PODENDO CHEGAR ATÉ 19 HORAS);

APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO MOTORIZADO TR-602E ,INDICADOR DE FLUXO TR-971,CINTO DE FÁCIL LIMPEZA TR-627, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE TR-632, CARTUCHO A2P TR-6310E, CARREGADOR SIMPLES TR-641E,CAPA DO CARTUCHO TR-6300FC,PRÉ-FILTRO TR-6600, TELA PARA SOLDA TR-662, TRAQUÉIA BT-30;HB004448443;3M.

Item : 44

Material: LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;7

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FORRO DE FIBRAS NATURAIS, TOTALMENTE REVESTIDA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E DORSO, LÁTEX LISO NO PUNHO, PUNHO LONGO;

RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO RESISTÊNCIA AO FOGO 4, RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO 3, RESISTÊNCIA AO CALOR CONVECTIVO E CALOR RADIANTE 2 EM CONFORMIDADE AOS ENSAIOS DA NORMA EN407; RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÃO E CORTE;

TAMANHO 7(P)

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 45

Material: LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;8

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FORRO DE FIBRAS NATURAIS, TOTALMENTE REVESTIDA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E DORSO, LÁTEX LISO NO PUNHO, PUNHO LONGO;

RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO RESISTÊNCIA AO FOGO 4, RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO 3, RESISTÊNCIA AO CALOR CONVECTIVO E CALOR RADIANTE 2 EM CONFORMIDADE AOS ENSAIOS DA NORMA EN407; RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÃO E CORTE;

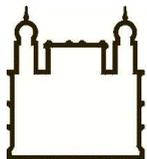
TAMANHO 8(M)

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 46

Material: LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;9

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FORRO DE FIBRAS NATURAIS, TOTALMENTE REVESTIDA EM



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

LÁTEX CORRUGADO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E DORSO, LÁTEX LISO NO PUNHO, PUNHO LONGO;
RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO RESISTÊNCIA AO FOGO 4, RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO 3, RESISTÊNCIA AO CALOR CONVECTIVO E CALOR RADIANTE 2 EM CONFORMIDADE AOS ENSAIOS DA NORMA EN407;
RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÃO E CORTE;
TAMANHO 9(G)

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 47

Material: LUVA,ALTA TEMP;RESIST MEC;10

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FORRO DE FIBRAS NATURAIS, TOTALMENTE REVESTIDA EM LÁTEX CORRUGADO NA PALMA, PONTAS DOS DEDOS E DORSO, LÁTEX LISO NO PUNHO, PUNHO LONGO;

RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO RESISTÊNCIA AO FOGO 4, RESISTÊNCIA AO CALOR DE CONTATO 3, RESISTÊNCIA AO CALOR CONVECTIVO E CALOR RADIANTE 2 EM CONFORMIDADE AOS ENSAIOS DA NORMA EN407;
RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA ABRASÃO E CORTE;
TAMANHO 10(EG)

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 48

Material: CARTUCHO,FILTRO;QUIMICO;TIPO BAIONETA;SERIE 6006,3M
CARTUCHO DE FILTRO QUÍMICO

ENCAIXE: TIPO BAIONETA

MULTIGÁS: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/ METILAMINA, FORMALDEÍDO OU FLUORETO DE HIDRGÊNIO.

UTILIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIA.

SÉRIE: 6006

MARCA: 3M

NOTA: C.A. NÃO SE APLICA.

Item : 49

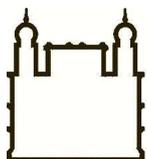
Material: FILTRO;RESPIRADOR;MOTORIZADO;MULTIGASES;TR-6580E,3M
FILTRO PARA RESPIRADOR MOTORIZADO SÉRIE TR-600
CARTUCHO/FILTRO PARA MULTIGASES (ABE2K1HGP)
COMPOSTO DE PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO TECIDO E CARVÃO ATIVADO.

Item : 50

Material: CAPACETE;TIPO ALPINISTA;CLASSE B;JULGULAR 3 PONTOS;BA
CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO ALPINISTA COM JUGULAR DE 3 PONTOS;
COR BRANCO;
SEM ABA;

SLOT PARA ENCAIXE DE VISEIRA E ABAFADOR;
TESTEIRA DE POLIETILENO COM QUATRO AMORTECEDORES (SENDO DOIS FRONTAIS E DOIS LATERAIS) E AJUSTE DE TAMANHO FEITO POR MEIO DE CATRACA EM ABS (VARIAÇÃO DE 54 A 62 CM), REVESTIDA COM MATERIAL ANTIALÉRGICO. O CONJUNTO DE SUSPENSÃO DEVE SER DE FÁCIL REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO.

NOTA:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA (MTP).

Item : 51

Material: LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;M
LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIO THERMASTAT;
PROTEÇÃO TÉRMICA PARA BAIXA E ALTA TEMPERATURA DE -25°C A 100°C;
PUNHO TRICOTADO - EVITA A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
TAMANHO M(8);
POR POSSUIR BAIXA ESPESSURA FACILITA O USO COMBINADO COM LUVAS IMPERMEÁVEIS QUANDO É NECESSÁRIO EM ATIVIDADES MOLHADAS

NOTA: É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Item : 52

Material: LUVA FRIO;THERMASTAT;-25°C;G
LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIO THERMASTAT;
PROTEÇÃO TÉRMICA PARA BAIXA E ALTA TEMPERATURA DE -25°C A 100°C;
PUNHO TRICOTADO - EVITA A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
TAMANHO G(9);
POR POSSUIR BAIXA ESPESSURA FACILITA O USO COMBINADO COM LUVAS IMPERMEÁVEIS QUANDO É NECESSÁRIO EM ATIVIDADES MOLHADAS

NOTA: É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Item : 53

Material: PROPRE;DESCARTAVEL;BRANCO;ANTIDERRAPANTE;PT 100UN
PROPRÉ; DESCARTÁVEL;BRANCO;ANTIDERRAPANTE;PT 100UN
COMPOSIÇÃO:
-TNT (TECIDO NÃO TECIDO): 100% POLIPROPILENO GRAMATURA + MISTURA DE PIGMENTOS

ORGÂNICOS (POLIACRILATO EM EMULSÃO + COLOPOLÍMERO ACRÍLICO EM SOLUÇÃO) =
ANTIDERRAPANTE; COM LÂMINA DE POLIETILENO

CARACTERÍSTICAS:

POSSUI ACABAMENTO EM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO AOS PÉS;GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE, À ABRASÃO E À AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS;ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA;LEVEZA;NÃO ESTÉRIL;ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL E ESTERILIZÁVEL (POR ÓXIDO DE ETILENO);

NÃO ABSORVE LÍQUIDOS (COMO ÁGUA, CORANTES, SANGUE, ETC...) E APRESENTA IMPERMEABILIDADE DE 80%;

ANTIDERRAPANTE E SOLDADA: ALÉM DE PREVENIR CONTRA A LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS NAS ÁREAS LIMPAS, PROTEGE TAMBÉM CONTRA LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. O SOLADO ANTIDERRAPANTE TAMBÉM OFERECE MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO, AJUDANDO A PREVENIR ACIDENTES.

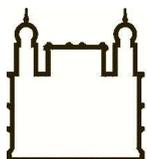
TAMANHO MÁXIMO ABERTO: 39 X 17,5 CM

COMPRIMENTO ENROLADO: 17,5 CM

DIÂMETRO ENROLADO: 2,5 CM

Item : 54

Material: CORDA;SEMI;ESTÁTICA;11MM;50M
CORDA SEMI-ESTÁTICA OU CORDA DE BAIXO COEFICIENTE DE ALONGAMENTO DE ALMA E CAPA (KERNMANTLE) E BAIXO ALONGAMENTO, PARA USO EM ACESSO POR CORDAS, TRABALHO EM ALTURA, ESPAÇOS CONFINADOS, LINHA DE VIDA E RESGATE.
CAPA TRANÇADA EM FIBRA 100% POLIÉSTER ALTA TENACIDADE E ALMA EM FIBRA 100% POLIAMIDA.
PARA USO COMO LINHA DE VIDA, ACESSO POR CORDA, CADEIRA SUSPensa, ESPAÇO CONFINADO, LINHA DE VIDA E RESGATE.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

CORDA SEMI-ESTÁTICA
ESPESSURA 11MM
APRESENTAÇÃO: ROLO/CARRETEL DE 50 M
CARGA DE RUPTURA 30 KN
CAPA, ALMA E FITA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO

Item : 55

Material: TALABARTE Y;ELASTICO;GANCHO 55MM;HB004659312,3M
TALABARTE G6 EM Y ELÁSTICO COM GANCHOS DE 55 MM DA 3M (REF: HB004659312).
CAPACIDADE: 60 A 140 KG
COMPRIMENTO DO TALABARTE: 1,30 M
MATERIAL DO TALABARTE: POLIÉSTER
LARGURA DA FITA: 35 MM
TIPO DE CONECTOR DO CINTURÃO PARAQUEDISTA: MOSQUETÃO COM TRAVA DUPLA, AUTOMÁTICA, CLASSE B EM AÇO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 17 MM
TIPO DE CONECTOR DA ANCORAGEM: GANCHO COM TRAVA DUPLA, CLASSE A, EM AÇO GALVANIZADO COM ABERTURA DE 55 MM
ZONA LIVRE DE QUEDA (ZLQ): 4,4 M ATÉ 100 KG; 5,0 M DE 100 A 140 KG
PESO: 1,71 KG

ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS: ABNT NBR 15834:2010 E ABNT NBR 14629:2010.

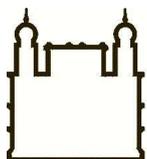
NOTA: É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 56

Material: CINTURAO,PARAQUEDISTA;G-GG;ONYX PRO;HB004592554,3M
CINTURÃO TIPO PARAQUEDISTA ONYX PRO PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE RETENÇÃO OU RESTRIÇÃO DE QUEDA EM ATIVIDADES EM ALTURA OU ESPAÇOS CONFINADOS.
REF: HB004592554
TAMANHO: 2 (G-GG)
CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG.
COM 5 PONTOS DE ANCORAGEM, SENDO ELEMENTOS DE ENGATE PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA: DORSAL (ARGOLA METÁLICA EM ?D?), PEITORAL (ALÇA DE FITA), ELEMENTOS DE ENGATE LATERAIS (ARGOLA METÁLICA EM D) PARA UTILIZAÇÃO DE TALABARTE DE POSICIONAMENTO, ALÇAS DE FITA NOS OMBROS PARA TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS, ELEMENTO DE ENGATE VENTRAL PARA ACESSO POR CORDA.
FIVELAS DE REGULAGEM TIPO PASSANTE
PORTA-EQUIPAMENTOS (LATERAIS)
INDICADOR DE IMPACTO
COMPACTO ANATÔMICO EM LIGA POLIMÉRICA INJETADA DORSAL (P/ POSICIONAMENTO DAS FITAS E ARGOLA DORSAL)
PRESILHAS COMPACTADORAS DE FITAS
CONECTOR TIPO MOSQUETÃO NA REGIÃO ABDOMINAL PARA FECHAMENTO DO CINTURÃO
ACOLCHOAMENTO EM TECIDO RESPIRÁVEL NAS PERNAS, CINTURA E SUSPENSÓRIO SUPERIOR.

MATERIAL DAS FITAS: POLIÉSTER. LARGURA DAS FITAS: 45 MM
FIVELAS DE REGULAGEM (PERNAS, SUPERIORES, DORSAL E CINTURA): AÇO (GALVANIZADO OU INOX)
TRAVA DO MOSQUETÃO DE FECHAMENTO: DUPLA OU TRIPLA, AUTOMÁTICA. MATERIAL DO MOSQUETÃO DE FECHAMENTO: ALUMÍNIO.
CLASSE DO MOSQUETÃO DE FECHAMENTO: B
ABERTURA DO MOSQUETÃO DE FECHAMENTO: 22 MM
ARGOLAS DE AÇO GALVANIZADO
TAMANHO/PESO: TAM2 / 2,20 KG
ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS: ABNT NBR 15836:2010 / ABNT NBR 15835:2010

NOTA: É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 57

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº35
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;
SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO
E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Item : 58

Material: CALCADO SEG;TIPO BOTA;NOBUCK;MARROM;Nº34
CALCADO DE SEGURANCA TIPO BOTA;
COR MARROM;
FECHAMENTO EM CADARCO;
CONFECCIONADO EM VAQUETA NOBUCK;
SOLADO COM ABSORCAO DE IMPACTO, RESISTENTE A UMIDADE, A OLEO, COM ISOLANTE ELETRICO
E TERMICO E DE BOA ADERENCIA PARA PISOS ESCORREGADIOS;
RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES;
BIQUEIRA EM POLIPROPILENO;
PALMILHA ANTIBACTERIANA, ANATOMICA, ANTI- ESTATICA E REMOVIVEL;

DEVER TER AS MESMAS CARACTERISTICAS DESCRITAS;

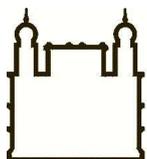
E OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), EMITIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Item : 59

Material: ESTILETE SEGURANÇA;2 LAMINAS
ESTILETE DE SEGURANÇA COM LÂMINA TIPO BICO DE PATO E TIPO CURSOR NA PARTE TRASEIRA;
BOTÃO DE TRAVA PARA REMOÇÃO DA LÂMINA TRASEIRA E BOTÃO PARA LIBERAR CABEÇA PARA
TROCA DA LÂMINA DO BICO DE PATO;
UTILIZA UMA LÂMINA TRAPEZODAL NA PARTE TRASEIRA;
COMPRIMENTO 54MM LARGURA 19MM ESPESSURA 0,3MM
UTILIZA UMA LÂMINA TRIANGULAR NA PARTE FRONTAL (BICO DE PATO);
COMPRIMENTO 44MM LARGURA 14MM ESPESSURA 0,3MM
AMBAS AS LÂMINAS EM AÇO CARBONO REVESTIDA DE TIN

Item : 60

Material: ESTILETE SEGURANCA;BICO PATO
ESTILETE DE SEGURANÇA COM LÂMINA TIPO BICO DE PATO;
DIMENSÕES: COMP:179MM X LARG: 68MM X ESPESSURA: 10MM
RESISTENTE A IMPACTOS
CABO ERGONÔMICO
CABO EM PA6 + FV
CABEÇA EM ZAMAC
PONTA DE METAL SEM CORTE PARA RASGAR ADESIVOS NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA
PONTA DE METAL APRA PERFURAR FILMES PLÁSTICOS NA PARTE DA FRENTE DA CABEÇA
LÂMINA DE CARBONO REVESTIDA
LÂMINA TIPO TRIANGULAR REVESTIDA DE TIN COM COMPRIMENTO 44MM LARGURA 15MM ESPESSURA
0,3MM E DUREZA 63,0 HRC
PARAFUSO NA CABEÇA DO ESTILETE PARA PERMITIR A TROCA DA LÂMINA



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 61

Material: ESTILETE SEGURANÇA;LAMINA RETRATIL
ESTILETE DE SEGURANÇA ACIONADO POR GATILHO;
DIMENSÕES: COMPRIMENTO 161MM LARGURA 78MM ESPESSURA 26MM
CABO ERGONÔMICO
CORPO EM PA6 + TPE
CURSOR PARA BLOQUEIO DO GATILHO
LÂMINA SEMI RETRÁTIL (SOLTAR O GATILHO) POSICIONADA NA PARTE INFERIOR DO ESTILETE
SAÍDA DA LÂMINA AJUSTÁVEL COM 3 NÍVEIS
LÂMINA DE CARBONO REVESTIDA
LÂMINA TIPO TRAPEZODAL COMPRIMENTO 54MM LARGURA 19MM ESPESSURA 0,3MM
NOTA PARA USUÁRIO: ITEM CENTRALIZADO PELA AESTM

Item : 62

Material: LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;M(8);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN
LUVA EM NITRILO + NEOPRENE (POLICLOROPRENO); TAMANHO 28,5CM ESPESSURA DE 0,20MM, NA
COR VERDE
TAMANHO M(8)
CLORADAS; SEM PÓ; SEM SILICONE; DEDOS COM TEXTURA
PUNHO COM REBORDO
LUVA RESISTENTE A QUÍMICOS, FINA PARA GARRANTIR TATO E DESTREZA AUMENTADOS
RESISTENTE A QUÍMICOS POR MAIS DE 30 MIN (TIPO A) CONFORME A EN 374-2 PARA OS
QUÍMICOS N-HEPTANO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%, ÁCIDO SULFÚRICO 96%, AMÔNIA 26%,
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% E FORMALDEÍDO 37%.
ACONDICIONAMENTO EM CAIXA COM 50 LUVAS

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A CÓPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 63

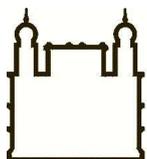
Material: LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;G(9);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN
LUVA EM NITRILO + NEOPRENE (POLICLOROPRENO); TAMANHO 28,5CM ESPESSURA DE 0,20MM, NA
COR VERDE
TAMANHO G(9)
CLORADAS; SEM PÓ; SEM SILICONE; DEDOS COM TEXTURA
PUNHO COM REBORDO
LUVA RESISTENTE A QUÍMICOS, FINA PARA GARRANTIR TATO E DESTREZA AUMENTADOS
RESISTENTE A QUÍMICOS POR MAIS DE 30 MIN (TIPO A) CONFORME A EN 374-2 PARA OS
QUÍMICOS N-HEPTANO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%, ÁCIDO SULFÚRICO 96%, AMÔNIA 26%,
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% E FORMALDEÍDO 37%.
ACONDICIONAMENTO EM CAIXA COM 50 LUVAS

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A CÓPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 64

Material: LUVA;NITRILO+NEOPRENE;28,5CM;P(7);RESISTENTE;QUIMICOS;CX50UN
LUVA EM NITRILO + NEOPRENE (POLICLOROPRENO); TAMANHO 28,5CM ESPESSURA DE 0,20MM, NA
COR VERDE
TAMANHO P(7)
CLORADAS; SEM PÓ; SEM SILICONE; DEDOS COM TEXTURA
PUNHO COM REBORDO
LUVA RESISTENTE A QUÍMICOS, FINA PARA GARRANTIR TATO E DESTREZA AUMENTADOS
RESISTENTE A QUÍMICOS POR MAIS DE 30 MIN (TIPO A) CONFORME A EN 374-2 PARA OS
QUÍMICOS N-HEPTANO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%, ÁCIDO SULFÚRICO 96%, AMÔNIA 26%,
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% E FORMALDEÍDO 37%.
ACONDICIONAMENTO EM CAIXA COM 50 LUVAS

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A CÓPIA DO
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 65

Material: SOLUCAO,ENSAIO;VEDACAO;BITREX;CX6UN
SOLUÇÃO PARA ENSAIO DE VEDAÇÃO BITREX
COMPOSIÇÃO: 95% ÁGUA, 5% CLORETO DE SÓDIO <0,2% BENZOATO DE DENATÔNIO.
SOLUÇÃO PARA TESTES QUALITATIVOS DE VEDAÇÃO E SELAGEM EM RESPIRADORES: PEÇA SEMI-FACIAL E FACIAL COMPLETA;
APRESENTAÇÃO: CADA CAIXA CONTÉM 6 AMPOLAS DE 2,5ML;

Item : 66

Material: OCULOS,SEGURANCA;SOLDA;POLICAR;LENTE VERDE;TONALIDADE 5
ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR EM POLICARBONATO QUE PROTEGEM CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB;
LENTE NA COR VERDE TONALIDADE 5,0 (PROTEÇÃO PARA LUZ VISÍVEL, UV E INFRAVERMELHO);
COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE
PROTEÇÃO LATERAL E PONTE NASAL NA MESMA PEÇA;
HASTE TIPO ESPÁTULA COM TAMANHO REGULÁVEL CONFECCIONADAS EM NYLON E ARTICULADAS;
FUROS NA EXTREMIDADE HASTE PARA PERMITIR A COLOCAÇÃO DE CORDÃO.

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 67

Material: BLOQUEIO ELETRICO DISJUNTOR;DIN TBLO
BLOQUEIO PARA DISJUNTORES PADRÃO DIN-BARRA DE LIGAÇÃO;
FEITO DE PA DE NYLON REFORÇADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA;
APLICA-SE EM DISJUNTORES MULTIPOLAR;
SUPORTA CADEADOS COM DIÂMETROS DE HASTE DE ATÉ 7 MM.

Item : 68

Material: BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;16X10MM
BLOQUEIO ELÉTRICO PARA DISJUNTORES CLAMP-ON ATÉ LARGURA X ALTURA: 16MM X 10MM
FEITO DE POLIPROPILENO RESISTENTE.
AJUSTA-SE A LINGUETAS DE INTERRUPTORES COM AS SEGUNTES DIMENSÕES: 13/20" (1,65CM) DE LARGURA X 23/50" (1,16CM) DE ESPESSURA.
OS BLOQUEIOS PODEM RECEBER CADEADOS COM UM DIÂMETRO DE HASTE DE ATÉ 7 MM

NOTA PARA USUÁRIO: ITEM CENTRALIZADO PELA AESTM

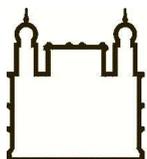
Item : 69

Material: BLOQUEIO DISJUNTOR CLAMP-ON;68X22MM
BLOQUEIO ELÉTRICO PARA DISJUNTORES CLAMP-ON ATÉ LARGURA X ALTURA: 68MM X 22MM
FEITO DE POLIPROPILENO RESISTENTE.
AJUSTA-SE A LINGUETAS DE INTERRUPTORES COM AS SEGUNTES DIMENSÕES: 15/8" (4,12CM) DE LARGURA X 11/20" (1,39CM) DE ESPESSURA.
OS BLOQUEIOS PODEM RECEBER CADEADOS COM UM DIÂMETRO DE HASTE DE ATÉ 7 MM

NOTA PARA USUÁRIO: ITEM CENTRALIZADO PELA AESTM

Item : 70

Material: CARTAO BLOQUEIO;PVC;PERIGO NAO OPERE
CARTÃO DE SINALIZAÇÃO DE BLOQUEIO ELÉTRICO EM PVC.
TAMANHO: 81,5MM DE ALTURA POR 141MM DE LARGURA ESPESSURA: 0,7MM.
NO TOPO DO CARTÃO FURO COM 10MM DE DIÂMETRO PARA PASSAR CADEADO.
NUM LADO DO CARTÃO DEVE CONTER OS DIZERES:
FRENTE: "PERIGO EQUIPAMENTO TRAVADO NÃO OPERE"
VERSO: "PERIGO EQUIPAMENTO TRAVADO POR"
O VERSO DEVE TER ESPAÇO PARA COLOCAR INFORMAÇÕES COMO POR EXEMPLO: NOME, SETOR E TELEFONE.
VEM EM PACOTE COM 10 UNIDADES



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

NOTA PARA USUÁRIO: ITEM CENTRALIZADO PELA AESTM

Item : 71

Material: CALÇA,CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM²;CR 2;TAM P
CALÇA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA;
TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEX® IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;
CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%
COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFOME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A:
GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;
COMPOSIÇÃO: 65% MODACRÍLICO, 33% ARAMIDA E 2% ANTI-ESTÁTICO. DEVE SER APRESENTADO TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;
COR: CAQUI;
CÓS MEIO ELÁSTICO COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO DE MELAMINA TAMANHO 26;
SETE PASSANTES;
VISTA COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE VISLON;
DOIS BOLSOS DIANTEIROS CHAPADO INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS E ABERTURA TIPO FAÇA;
DOIS BOLSOS TRASEIROS T4 MEDINDO 16,0X 18,0CM;
BARRA DE 1,0CM;
TAMANHO P, SENDO CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO ESTICADO DE 45CM, QUADRIL COM 55CM, COXA COM 34CM, GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS 24,5CM, GANCHO TRASEIRO SEM CÓS 36,5CM E COMPRIMENTO TOTAL SEM CÓS 106CM;
A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:
- INDICAÇÃO DE TAMANHO
- ATPV E RISCO
- CA
- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA
- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA

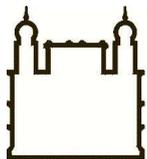
- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 72

Material: CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM²;CR 2;TAM M
CALÇA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA;
TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEX® IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;
CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%
COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFOME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A:
GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;
COMPOSIÇÃO: 65% MODACRÍLICO, 33% ARAMIDA E 2% ANTI-ESTÁTICO. DEVE SER APRESENTADO TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;
COR: CAQUI;
CÓS MEIO ELÁSTICO COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO DE MELAMINA TAMANHO 26;
SETE PASSANTES;
VISTA COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE VISLON;
DOIS BOLSOS DIANTEIROS CHAPADO INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS E ABERTURA TIPO FAÇA;
DOIS BOLSOS TRASEIROS T4 MEDINDO 16,0X 18,0CM;
BARRA DE 1,0CM;
TAMANHO M, SENDO CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO ESTICADO DE 49CM, QUADRIL COM 59CM, COXA



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

COM 36CM, GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS 25,5CM, GANCHO TRASEIRO SEM CÓS 37,5CM E COMPRIMENTO TOTAL SEM CÓS 107CM;

A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- INDICAÇÃO DE TAMANHO
- ATPV E RISCO
- CA
- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA
- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA
- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 73

Material: CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM²;CR 2;TAM G
CALÇA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA;
TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEX® IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;

CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%

COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFORME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A:

GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;

COMPOSIÇÃO: 65% MODACRÍLICO, 33% ARAMIDA E 2% ANTI-ESTÁTICO. DEVE SER APRESENTADO

TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;

COR: CAQUI;

CÓS MEIO ELÁSTICO COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO DE MELAMINA TAMANHO 26;

SETE PASSANTES;

VISTA COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE VISLON;

DOIS BOLSOS DIANTEIROS CHAPADO INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS E ABERTURA TIPO FAÇA;

DOIS BOLSOS TRASEIROS T4 MEDINDO 16,0X 18,0CM;

BARRA DE 1,0CM;

TAMANHO G, SENDO CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO ESTICADO DE 53CM, QUADRIL COM 63CM, COXA COM 38CM, GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS 26,5CM, GANCHO TRASEIRO SEM CÓS 38,5CM E COMPRIMENTO TOTAL SEM CÓS 108CM;

A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- INDICAÇÃO DE TAMANHO
- ATPV E RISCO
- CA
- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA
- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA
- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:

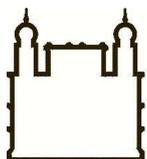
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 74

Material: CALÇA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM²;CR 2;TAM GG
CALÇA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA;
TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEX® IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;

CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFORME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A:

GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;

COMPOSIÇÃO: 65% MODACRÍLICO, 33% ARAMIDA E 2% ANTI-ESTÁTICO. DEVE SER APRESENTADO TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;

COR: CAQUI;

CÓS MEIO ELÁSTICO COM FECHAMENTO POR UM BOTÃO DE MELAMINA TAMANHO 26;

SETE PASSANTES;

VISTA COM FECHAMENTO POR ZÍPER DE VISLON;

DOIS BOLSOS DIANTEIROS CHAPADO INTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS E ABERTURA TIPO FAÇA;

DOIS BOLSOS TRASEIROS T4 MEDINDO 16,0X 18,0CM;

BARRA DE 1,0CM;

TAMANHO GG, SENDO CINTURA COM 1/2 ELÁSTICO ESTICADO DE 57CM, QUADRIL COM 67CM, COXA COM 40CM, GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS 27,5CM, GANCHO TRASEIRO SEM CÓS 39,5CM E COMPRIMENTO TOTAL SEM CÓS 109CM;

A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- INDICAÇÃO DE TAMANHO

- ATPV E RISCO

- CA

- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA

- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA

- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 75

Material: CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM²;CR 2;TAM P

CAMISA DE MANGA COMPRIDA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA;

TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEMEX® IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;

CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%

COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFORME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A:

GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;

COMPOSIÇÃO: 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA, 2% CARBONO. DEVE SER APRESENTADO

TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;

COR: CAQUI;

TAMANHO P, SENDO O COMPRIMENTO DA CAMISA DE 72 CM, E TÓRAX 54CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ± 2CM;

LADO ESQUERDO DO PEITO DEVE TER A LOGO DE BIO-MANGUINHOS (CONFORME ANEXO) E ABAIXO

ESCRITO: "CR 2";

A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- INDICAÇÃO DE TAMANHO

- ATPV E RISCO

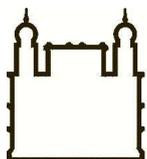
- CA

- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA

- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA

- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Arte Final: (Não aplicável)	
Faca: (Não aplicável)	
Código: 55540	
Data: 06/03/2023	
Dimensões: (Não aplicável)	
Texto: (Não aplicável)	
Arte anterior: (Não aplicável)	
Código anterior: (Não aplicável)	
Cores: (Não aplicável)	
Obs.:	
Justificativa:	

Item : 76

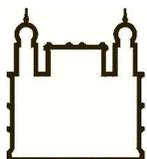
Material: CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM M
CAMISA DE MANGA COMPRIDA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO
REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE
RESISTENTES À CHAMA;
TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEMEX®

IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;
CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%
COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFORME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A;
GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;
COMPOSIÇÃO: 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA, 2% CARBONO. DEVE SER APRESENTADO
TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;
COR: CAQUI;
TAMANHO M, SENDO O COMPRIMENTO DA CAMISA DE 75 CM, E TÓRAX 56CM, ACEITANDO VARIAÇÃO
DE ± 2CM;

**LADO ESQUERDO DO PEITO DEVE TER A LOGO DE BIO-MANGUINHOS (CONFORME ANEXO) E
ABAIXO**

ESCRITO: "CR 2";



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- INDICAÇÃO DE TAMANHO
- ATPV E RISCO
- CA
- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA
- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA
- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

 <p>Arte Final: (Não aplicável)</p> <p>Faca: (Não aplicável)</p> <p>Código: 55541</p> <p>Data: 06/03/2023</p> <p>Dimensões: (Não aplicável)</p> <p>Texto: (Não aplicável)</p> <p>Arte anterior: (Não aplicável)</p> <p>Código anterior: (Não aplicável)</p> <p>Cores: (Não aplicável)</p> <p>Obs.:</p> <p>Justificativa:</p>	 
---	--

Item : 77

Material: CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM G
CAMISA DE MANGA COMPRIDA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA;

TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEX® IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;

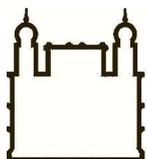
CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%

COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFORME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A:

GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;

COMPOSIÇÃO: 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA, 2% CARBONO. DEVE SER APRESENTADO

TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

COR: CAQUI;

TAMANHO G, SENDO O COMPRIMENTO DA CAMISA DE 77 CM, E TÓRAX 58CM, ACEITANDO VARIAÇÃO DE ± 2 CM;

LADO ESQUERDO DO PEITO DEVE TER A LOGO DE BIO-MANGUINHOS (CONFORME ANEXO) E ABAIXO

ESCRITO: "CR 2";

A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- INDICAÇÃO DE TAMANHO
- ATPV E RISCO
- CA
- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA
- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA
- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:

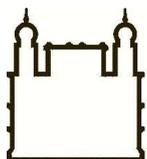
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Arte Final: (Não aplicável)	
Faca: (Não aplicável)	
Código: 55542	
Data: 06/03/2023	
Dimensões: (Não aplicável)	
Texto: (Não aplicável)	
Arte anterior: (Não aplicável)	
Código anterior: (Não aplicável)	
Cores: (Não aplicável)	
Obs.:	
Justificativa:	

Item : 78

Material: CAMISA CONTRA ARCO ELET;ATPV 8,0CAL/CM2;CR 2;TAM GG

CAMISA DE MANGA COMPRIDA PARA USO EM AMBIENTES COM RISCO DE ARCO ELÉTRICO E FOGO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

REPENTINO, COM GRAU DE RISCO 2, CONFECCIONADA EM MALHA 100% COM FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA;

TECNOLOGIA DO TECIDO: COMPOSTO POR FIBRAS INERENTEMENTE RESISTENTES À CHAMA ? NOMEX® IIIA

CONSTRUÇÃO DO TECIDO EM MALHA INTERLOQUE;

CATEGORIA DE RISCO 2 - CONFORME NFPA 70E, COM ATPV ? 8 CAL/CM² E HAF DE 70%

COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO CONFORME ASTM F 1959 OU IEC 61482-1-1A;

GRAMATURA 220 G/M² ± 10 %;

COMPOSIÇÃO: 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA, 2% CARBONO. DEVE SER APRESENTADO

TESTE DE DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO TECIDO CONFORME AATCC 20/ AATCC 20 A;

COR: CAQUI;

TAMANHO GG, SENDO O COMPRIMENTO DA CAMISA DE 79 CM, E TÓRAX 60CM, ACEITANDO

VARIAÇÃO DE ± 2CM;

LADO ESQUERDO DO PEITO DEVE TER A LOGO DE BIO-MANGUINHOS (CONFORME ANEXO) E ABAIXO

ESCRITO: "CR 2";

A ETIQUETA DEVE CONTER NO MÍNIMO AS INFORMAÇÕES ABAIXO:

- INDICAÇÃO DE TAMANHO

- ATPV E RISCO

- CA

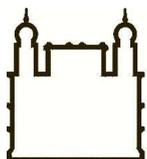
- INDICAÇÃO RELATIVA À GRAMATURA

- NOME DAS FIBRAS TÊXTEIS OU FILAMENTOS TÊXTEIS E SEU CONTEÚDO EXPRESSO EM PERCENTAGEM DE MASSA

- TRATAMENTO DE CUIDADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTO TÊXTIL

NO ATO DA ENTREGA DEVE APRESENTAR:

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos


Arte Final: (Não aplicável)
Facá: (Não aplicável)
Código: 55543
Data: 06/03/2023
Dimensões: (Não aplicável)
Texto: (Não aplicável)
Arte anterior: (Não aplicável)
Código anterior: (Não aplicável)
Cores: (Não aplicável)
Obs.:
Justificativa:



FIOCRUZ



Bio-Manguinhos

Item : 79

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N34

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

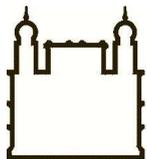
TAMANHO Nº 34;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 80

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N35

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 35;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 81

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N36

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 36;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 82

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N37

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

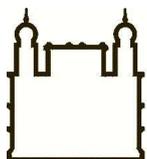
PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 37;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 83

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N38

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 38;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 84

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N39

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 39;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 85

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N40

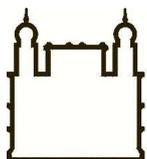
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);
RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;
SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 40;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 86

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N41

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);
RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;
SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 41;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 87

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N42

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

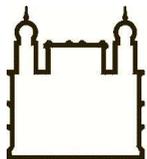
PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);
RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;
SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 42;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 88

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N43

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 43;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 89

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N44

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 44;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 90

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N45

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

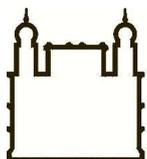
BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 45;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 91

Material: CALCADO SEG;EVA;BIQUEIRA;BRANCO;SAPATO;SOFTWORKS BB66;N46

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO FECHADO, COM BIQUEIRA, CONFECCIONADO EM EVA QUE NÃO LIBERE PARTICULAS NO AMBIENTE, NA COR BRANCA;

MARCA: SOFT WORKS

REFERÊNCIA: BB66

BIQUEIRA DE COMPOSITE;

PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS.

O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, COM TECNOLOGIA SUPER GRIP RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL.

CABEDAL DO SAPATO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);

RESISTENTE A AÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO PERACÉTICO;

SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO VINÍLICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E COM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO E QUE NÃO PROVOQUE RISCOS NO PISO;

TAMANHO Nº 46;

É OBRIGATORIO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A COPIA DO

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).

Item : 92

Material: OCULOS,PROTECAO;ANTIEMBACANTE;AZ;611.S4.30.01,UNIVET

ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO DE AMPLA VISÃO PARA USO EM SALA LIMPA E LENTE ANTIEMBAÇANTE;

ARMAÇÃO COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COM QUATRO VÁLVULAS, SENDO DUAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS NA PARTE INFERIOR, RESISTENTE A 40 CICLOS DE AUTOCLAVAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMMA E BETA NA COR AZUL CLARA;

BANDA ELÁSTICA DE SILICONE INCOLOR ANTIESTÁTICO COM SISTEMA DE AJUSTE RÁPIDO E

RESISTENTE A 40 CICLOS DE AUTOCLAVAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMMA E BETA;

POSSUI LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO DE 2MM COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE AF-121 QUE LHE CONFERE RESISTÊNCIA A 10 CICLOS DE AUTOCLAVAÇÃO SEM PERDA DA PROPRIEDADE

ANTIEMBAÇANTE;

PESO APROXIMADO DOS ÓCULOS (ARMAÇÃO + LENTE) = 128G;

REFERÊNCIA COMERCIAL: 611.S4.30.01,UNIVET.

Item : 93

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº35

BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 35CM;

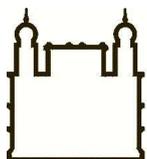
BIQUEIRA DE COMPOSITE;

SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É

RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS

Nº 35

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 94

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº36
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 36CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 36

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 95

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº37
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 37CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 37

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 96

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº38
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 38CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 38

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 97

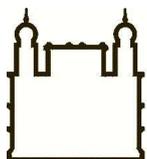
Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº39
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 39CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 39

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 98

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº40
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 35CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 40

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 99

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº41
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 35CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM
NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É
RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 41

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 100

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº42
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 35CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM
NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É
RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 42

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 101

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº43
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 35CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM
NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É
RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 43

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

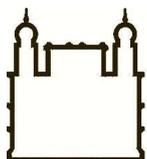
Item : 102

Material: BOTA;CANO LONGO;PVC;BIQUEIRA;Nº44
BOTA IMPERMEÁVEL EM PVC COM CANO DE 35CM;
BIQUEIRA DE COMPOSITE;
SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 5 3 MM NA PLANTA E 6 2 MM
NO SALTO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, É
RESISTENTE A HIDROCARBONETOS LEVES, PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS INDUSTRIAIS
Nº 44

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO), EMITIDO
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 103

Material: PALETE,CONTENCAO;PELMD;660X660X270MM;16KG;PARA BOMBONA
PALETE DE CONTENÇÃO LISO SEM REBAIXAMENTO, COM DRENO, PARA ALTO IMPACTO E BAIXA
TEMPERATURA.
FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA SEM SOLDAS OU EMENDAS, ATÓXICO E QUIMICAMENTE INERTE.
MATERIAL DE FABRICAÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PELMD)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

DIMENSÕES APROXIMADAS: 660MM(C)X660MM(L)X270MM(A)

CORES: LARANJA, AMARELO OU PRETO

PESO MÉDIO: 16KG

CAPACIDADE APROXIMADAS VOLUMÉTRICA DE CONTENÇÃO: 90 LITROS

CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 225KG

UTILIZAÇÃO: ARMAZENAMENTO, TRANSFERÊNCIA E DESCARTE DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E DEMAIS PRODUTOS QUÍMICOS.

Item : 104

Material: LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 7

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS.

TRICOTADA EM FIO DE NYLON EM COMBINAÇÃO COM POLIETILENO DE ALTO DESEMPENHO (HPPE), POLIÉSTER E ELASTANO

PALMA E DEDOS REVESTIDA COM ESPUMA DE NITRILO;

PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA AO CORTE E ABRASÃO EM AMBIENTES SECOS OU LIGEIRAMENTE OLEOSOS.

NÍVEL DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, CORTE E RESGO IGUAL OU SUPERIOR A 4. NÍVEL CONTRA ERFURO MAIOR OU IGUAL A 2

TAMANHO 7

NOTA:

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 105

Material: LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 8

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS.

TRICOTADA EM FIO DE NYLON EM COMBINAÇÃO COM POLIETILENO DE ALTO DESEMPENHO (HPPE), POLIÉSTER E ELASTANO

PALMA E DEDOS REVESTIDA COM ESPUMA DE NITRILO;

PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA AO CORTE E ABRASÃO EM AMBIENTES SECOS OU LIGEIRAMENTE OLEOSOS.

NÍVEL DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, CORTE E RESGO IGUAL OU SUPERIOR A 4. NÍVEL CONTRA ERFURO MAIOR OU IGUAL A 2

TAMANHO 8

NOTA:

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 106

Material: LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 9

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS.

TRICOTADA EM FIO DE NYLON EM COMBINAÇÃO COM POLIETILENO DE ALTO DESEMPENHO (HPPE), POLIÉSTER E ELASTANO

PALMA E DEDOS REVESTIDA COM ESPUMA DE NITRILO;

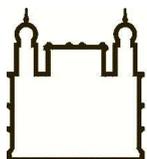
PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA AO CORTE E ABRASÃO EM AMBIENTES SECOS OU LIGEIRAMENTE OLEOSOS.

NÍVEL DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, CORTE E RESGO IGUAL OU SUPERIOR A 4. NÍVEL CONTRA ERFURO MAIOR OU IGUAL A 2

TAMANHO 9

NOTA:

É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



Instituto de Tecnologia
em Imunobiológicos

Bio-Manguinhos

Item : 107

Material: LUVA RESIS MEC;NYLON C/HPPE;TAM 10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS.
TRICOTADA EM FIO DE NYLON EM COMBINAÇÃO COM POLIETILENO DE ALTO DESEMPENHO (HPPE),

POLIÉSTER E ELASTANO
PALMA E DEDOS REVESTIDA COM ESPUMA DE NITRILO;
PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM RESISTÊNCIA AO CORTE E ABRASÃO EM AMBIENTES SECOS OU
LIGEIRAMENTE OLEOSOS.
NÍVEL DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, CORTE E RESGO IGUAL OU SUPERIOR A 4. NÍVEL CONTRA
ERFURO MAIOR OU IGUAL A 2
TAMANHO 10

NOTA:
É OBRIGATÓRIO NO ATO DA ENTREGA CÓPIA DO CA - (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).

Item : 108

Material: LUVA REST QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 7
LUVA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA DE ALTO
DESEMPENHO;
SEM FLOCOS DE ALGODÃO INTERNOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE FIAPOS ;
RESISTÊNCIA A ABRASÃO;
MANGA COM PELO MENOS 20 CM DE COMPRIMENTO;

OBS.: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA

Item : 109

Material: LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 8
LUVA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA DE ALTO
DESEMPENHO;
SEM FLOCOS DE ALGODÃO INTERNOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE FIAPOS ;
RESISTÊNCIA A ABRASÃO;
MANGA COM PELO MENOS 20 CM DE COMPRIMENTO;
TAMANHO: 8

OBS.: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA

Item : 110

Material: LUVA RESIS QM;NITRILICA;MANGA LONGA;TAM 9
LUVA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA DE ALTO
DESEMPENHO;
SEM FLOCOS DE ALGODÃO INTERNOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE FIAPOS ;
RESISTÊNCIA A ABRASÃO;
MANGA COM PELO MENOS 20 CM DE COMPRIMENTO;
TAMANHO: 9

OBS.: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA